



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024	
BASE LEGAL	O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL 01/2024 DE 08 DE JANEIRO 2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresas para Aquisição Fornecimento de peças automotivas para veículos leves e pesados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Formosa da Serra Negra/MA, conforme especificação no Termo de Referência
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por LOTE
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	14 de junho de 2024
	08:30hr (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 5.620.530,54 (cinco milhões seiscentos e vinte mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Railton rodrigues da cruz Portaria 01/2024	Este instrumento contém: Editais e seus anexos
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br . www.formosadaserranegra.ma.gov.br , e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.	



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**, por intermédio da secretaria de Educação que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço global por lote**, , nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 29, de 06 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 31, de 06 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 01/2024 de 08 de janeiro 2024: lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 04/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:	23H:59M DO DIA 11/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 14/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:31M DO DIA 14/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

1. DO OBJETO

2. Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresas para Aquisição Fornecimento de peças automotivas para veículos leves e pesados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Formosa da Serra Negra/MA, conforme especificação no Termo de Referência

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 4.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8.** O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11.** O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 4.12. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

- 5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 6.1.1. valor unitário do item;
- 6.1.2. Marca (quando for o caso);
- 5.1.3 Fabricante (quando for o caso);
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem.) REAIS**.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 7.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.19.2.2. empresas brasileiras;
- 7.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 8.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1 e 5.6 deste edital.
- 8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.4.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 8.7.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.8.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.9.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.
- 8.10.** As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal de Administração acompanhada do pregoeiro licitante e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021
- 8.11.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.12.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.13.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.14.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.15.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.16.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Habilitação Jurídica**
- 8.2.1** **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.2.5 No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.2.6 No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**
- 9.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**
- 8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,** conforme o caso;
- 8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- 8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual,** através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal,** através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento onde a empresa for sediada;



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

9.5. Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 8.10.2** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.11** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.11.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.11.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.12** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.14** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.15** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.16** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.5** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 029/2023.
- 9.6** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.7** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 9.8** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 01/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

11 DOS RECURSOS

- 11.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
- 11.3.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - www.formosadaserranegra.ma.gov.br.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4 **apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação**
- 12.1.5 fraudar a licitação
- 12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1 advertência;
 - 12.2.2 multa;
 - 12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 12.4.1** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 12.4.2** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 12.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.formosadaserranegra.ma.gov.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.formosadaserranegra.ma.gov.br.

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Formosa da Serra Negra - MA, 03 de junho de 2024.

DOMINGAS SOUZA SILVA
Secretário Municipal de administração

ERNANDA SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ
Secretário Municipal de Educação

LEONETE DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

SILVINO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Infra estrutura



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresas para Aquisição Fornecimento de peças automotivas para veículos leves e pesados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Formosa da Serra Negra/MA, conforme especificação no Termo de Referência nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - CARREGADEIRA DOOSAN SD-200					
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	R\$ 3.757,68	R\$ 7.515,36
2	BATERIA 100 AMP	UN	4	R\$ 1.208,95	R\$ 4.835,80
3	BICO INJETOR SD-200	UND	6	R\$ 3.294,10	R\$ 19.764,60
4	CHAVE GERAL	UND	2	R\$ 1.139,60	R\$ 2.279,20
5	CILINDRO DO HIDRAULICO DA CONCHA SD-200	UND	4	R\$ 2.092,55	R\$ 8.370,20
6	COMPRESSOR ARCONDICIONADO SD200	UN	2	R\$ 3.089,48	R\$ 6.178,96
7	CONEXAO 5/16X5/16 CURVA	LTS	20	R\$ 75,40	R\$ 1.508,00
8	CONEXAO 5/16X5/16 TIPO Y	UN	20	R\$ 75,68	R\$ 1.513,60
9	CRUZETA DO CARDAN SD-200	UN	14	R\$ 552,83	R\$ 7.739,62
10	DENTE DA CONCHA	UN	36	R\$ 836,43	R\$ 30.111,48
11	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SD200	UN	12	R\$ 779,38	R\$ 9.352,56
12	GUIA DA LAMINA SD200	UND	2	R\$ 1.128,03	R\$ 2.256,06
13	INTERRUPTOR DA PRESSAO OLEO	UND	2	R\$ 291,30	R\$ 582,60
14	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2	R\$ 356,05	R\$ 712,10
15	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	10	R\$ 26,35	R\$ 263,50
16	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10	R\$ 20,75	R\$ 207,50
17	LAMPADA H4 24V	UN	10	R\$ 80,98	R\$ 809,80
18	LAMPADA H7 24V	UN	10	R\$ 72,20	R\$ 722,00
19	MANGOTE DO HIDRAULICO	UND	12	R\$ 460,40	R\$ 5.524,80
20	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 3.722,50	R\$ 7.445,00
21	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 5.084,30	R\$ 10.168,60
22	PARAFUSO DO DENTE CARREGADEIRA SD200	UN	60	R\$ 124,90	R\$ 7.494,00
23	PASTILHA DE FREIO DIANT SD200	UN	12	R\$ 787,35	R\$ 9.448,20
24	PINCA DO FREIO DIANTEIRO SD200 L/DIR	UN	2	R\$ 2.515,95	R\$ 5.031,90
25	PINCA DO FREIO DIANTEIRO SD200 L/ESQ	UN	2	R\$ 2.526,33	R\$ 5.052,66
26	PINCA DO FREIO TRASEIRO SD 200	UN	2	R\$ 2.561,68	R\$ 5.123,36
27	PINHAO DA PARTIDA	UN	2	R\$ 3.911,93	R\$ 7.823,86
28	RELE AUXILIAR 24 V	UN	6	R\$ 189,98	R\$ 1.139,88
29	REPARO DO CILINDRO CONCHA	UN	16	R\$ 453,23	R\$ 7.251,68
30	REPARO DO FREIO A DISCO SD-200	UND	16	R\$ 492,98	R\$ 7.887,68
31	REPARO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	6	R\$ 729,38	R\$ 4.376,28
32	RETENTOR DA RODA	UND	10	R\$ 442,63	R\$ 4.426,30

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

33	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO INTERNO SD200	UN	6	R\$ 701,98	R\$ 4.211,88
34	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	6	R\$ 641,55	R\$ 3.849,30
35	ROLAMNTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	6	R\$ 695,50	R\$ 4.173,00
36	SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 6.167,05	R\$ 12.334,10
37	TERMINAL DE DIREÇÃO	UM	4	R\$ 3.082,83	R\$ 12.331,32
38	TERMINAL DE BATERIA	UN	10	R\$ 1.073,48	R\$ 10.734,80
39	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	R\$ 1.899,08	R\$ 3.798,16
40	VIDRO DA PORTA	UND	2	R\$ 5.336,55	R\$ 10.673,10

VALOR TOTAL DO LOTE **R\$ 255.022,80****LOTE 02 - CITROEN AIRCROSS**

ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	R\$ 2.217,90	R\$ 4.435,80
2	ATUADOR DA EMBREAGEM	UN	2	R\$ 515,72	R\$ 1.031,44
3	BATERIA 60 AMP	UN	2	R\$ 629,49	R\$ 1.258,98
4	BICO INJETOR AIRCROSS	UN	8	R\$ 266,51	R\$ 2.132,08
5	BIELETA DA DIANTEIRA AIRCROSS	UN	6	R\$ 188,85	R\$ 1.133,10
6	BOMBA DA DAGUA	UN	2	R\$ 360,50	R\$ 721,00
7	BOMBA DO COMBUSTIVEL FLEX	UN	2	R\$ 380,81	R\$ 761,62
8	CAIXA DE DIRECAO	UN	2	R\$ 4.655,35	R\$ 9.310,70
9	COMPRESSOR DO ARCONDICIONADO	UN	2	R\$ 5.080,75	R\$ 10.161,50
10	CONDENSADOR DO ARCONDICIONADO	UN	2	R\$ 1.825,57	R\$ 3.651,14
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	4	R\$ 381,95	R\$ 1.527,80
12	COXIM DO CAMBIO AIRCROSS	UN	6	R\$ 491,57	R\$ 2.949,42
13	COXIM DO MOTOR AIRCROSS	UN	10	R\$ 641,54	R\$ 6.415,40
14	CUBO DA RODA TRASEIRA AIRCROSS	UN	6	R\$ 584,74	R\$ 3.508,44
15	DISCO FREIO DIANTEIRO AIRCROSS	UN	4	R\$ 570,65	R\$ 2.282,60
16	FAROL DIANTEIRO	UN	4	R\$ 2.654,25	R\$ 10.617,00
17	JG DE CABO VELA	JG	4	R\$ 440,90	R\$ 1.763,60
18	KIT DA CORREIA DENTADA	KIT	2	R\$ 988,88	R\$ 1.977,76
19	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 1.053,75	R\$ 2.107,50
20	LAMPADA 1 POLO	UN	10	R\$ 20,55	R\$ 205,50
21	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	10	R\$ 20,06	R\$ 200,60
22	LAMPADA H11 12V	UN	10	R\$ 74,66	R\$ 746,60
23	LAMPADA H4 12V	UN	10	R\$ 43,58	R\$ 435,80
24	LAMPADA H7 12V55W	UN	10	R\$ 67,82	R\$ 678,20
25	LAMPADA PINGO D'AGUA MEDIA	UN	10	R\$ 31,25	R\$ 312,50
26	LANTERNA TRASEIRA	UN	4	R\$ 463,75	R\$ 1.855,00
27	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 1.761,21	R\$ 3.522,42
28	MUNHAO DA DIRECAO AIRCROSS	UN	6	R\$ 167,87	R\$ 1.007,22
29	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO CITROEN AIRCROSS	UN	6	R\$ 241,79	R\$ 1.450,74
30	PIVO DA SUSPENSAO AIRCROSS	UN	8	R\$ 236,77	R\$ 1.894,16
31	POLIA DO ALTERNADOR	UN	4	R\$ 256,53	R\$ 1.026,12
32	RADIADOR	UN	2	R\$ 1.697,30	R\$ 3.394,60



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

33	ROLAMENTO DIANTEIRO AIRCROSS	UN	6	R\$ 381,27	R\$ 2.287,62
34	SAPATA DE FREIO TRASEIRO AIRCROSS	UN	4	R\$ 347,73	R\$ 1.390,92
35	SENSOR DE NIVEL DO COMBUSTIVEL CINTROEN AIRCROSS	UN	4	R\$ 279,01	R\$ 1.116,04
36	TAMBOR FREIO TRASEIRO AIRCROSS	UN	4	R\$ 595,94	R\$ 2.383,76
37	TERMINAL DE DIRECAO AIRCROSS	UN	6	R\$ 243,25	R\$ 1.459,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 93.114,18

LOTE 03 - CITROEN JUMPER

ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	R\$ 2.214,75	R\$ 4.429,50
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 1.594,62	R\$ 6.378,48
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	R\$ 1.422,55	R\$ 5.690,20
4	BATERIA 90 AMP	UN	2	R\$ 958,29	R\$ 1.916,58
5	CABO DE FREIO MAO DUCATO JUMPER	UN	4	R\$ 297,20	R\$ 1.188,80
6	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	2	R\$ 825,25	R\$ 1.650,50
7	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UN	2	R\$ 1.754,00	R\$ 3.508,00
8	CORREIA DO ALTERNADO/ DIRECAO HIDRAULICA/ AR CONDICIONADO	UN	4	R\$ 336,93	R\$ 1.347,72
9	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UN	4	R\$ 913,15	R\$ 3.652,60
10	DISCO FREIO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 566,65	R\$ 2.266,60
11	DISCO FREIO TRASEIRO	UN	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
12	JUNTA HOMOCINETICA JUMPER L/DIR	UN	4	R\$ 781,30	R\$ 3.125,20
13	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 2.602,82	R\$ 5.205,64
14	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 1.856,51	R\$ 3.713,02
15	MUNHAO DE DIRECAO JUMPER	UN	6	R\$ 289,25	R\$ 1.735,50
16	PARABRISA DIANTEIRO	UN	2	R\$ 2.206,00	R\$ 4.412,00
17	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO JUMPER	UN	4	R\$ 326,72	R\$ 1.306,88
18	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA JUMPER	UN	4	R\$ 302,50	R\$ 1.210,00
19	PIVO INFERIOR	UN	4	R\$ 203,27	R\$ 813,08
20	PIVO SUPERIOR	UN	4	R\$ 210,21	R\$ 840,84
21	RADIADOR	UN	2	R\$ 1.817,68	R\$ 3.635,36
22	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	UN	2	R\$ 734,17	R\$ 1.468,34
23	TERM DE DIRECAO JUMPER	UN	6	R\$ 247,62	R\$ 1.485,72
24	TERMINAL DE DIRECAO	UN	6	R\$ 321,52	R\$ 1.929,12
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 65.509,68

LOTE 04 - FIAT CRONOS 2022

ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR FIAT CRONOS BOSCH	UN	2	R\$ 1.554,67	R\$ 3.109,34
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT CRONOS COFAP	UN	6	R\$ 777,67	R\$ 4.666,02
3	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT CRONOS COFAP	UN	6	R\$ 611,33	R\$ 3.667,98
4	BALANCA DIANTEIRA FIAT CRONOS L/DIR COFAP	UN	2	R\$ 585,67	R\$ 1.171,34
5	BALANCA DIANTEIRA FIAT CRONOS L/ESQ COFAP	UN	2	R\$ 585,67	R\$ 1.171,34
6	BATERIA 60 AMP HELIAR	UN	4	R\$ 611,33	R\$ 2.445,32
7	BIELETA DIANT FIAT CRONOS NAKATA	UN	10	R\$ 122,33	R\$ 1.223,30



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

8	BICO INJETOR FIAT CRONOS MAGNET MARELE	UN	8	R\$ 254,00	R\$ 2.032,00
9	BOBINA DE IGNICAO FIAT CRONOS NGK	UN	4	R\$ 334,00	R\$ 1.336,00
10	BOIA DO TANQUE FIAT CRONO	UN	4	R\$ 171,33	R\$ 685,32
11	BUCHA DA BALANCA FIAT CRONOS L/DIR AXOS	UN	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00
12	BUCHA DA BALANCA FIAT CRONOS L/ESQ AXOS	UN	6	R\$ 143,00	R\$ 858,00
13	CABECOTE MOTOR	UN	2	R\$ 4.871,33	R\$ 9.742,66
14	CAIXA DE DIRECAO FIAT CRONOS HIDRAULICA TRW	UN	2	R\$ 2.269,67	R\$ 4.539,34
15	CARTER MOTOR FIAT CRONOS	UN	6	R\$ 1.160,67	R\$ 6.964,02
16	CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT CRONOS C/ABS BOSCH	UN	2	R\$ 736,00	R\$ 1.472,00
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM FIAT CRONOS MAGNET MARELE	UN	4	R\$ 321,33	R\$ 1.285,32
18	CILINDRO RODA FIAT CRONOS TRW	UN	6	R\$ 136,67	R\$ 820,02
19	COIFA CAMBIO FIAT CRONOS S/ROL COFAP	UN	12	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
20	COLA SILICONE PRETA	UN	6	R\$ 39,67	R\$ 238,02
21	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO FIAT CRONOS MAILE	UN	2	R\$ 3.042,00	R\$ 6.084,00
22	CORREIA DENTADA FIAT CRONOS DAYCO	UN	6	R\$ 119,33	R\$ 715,98
23	CORREIA DO ALTENADOR FIAT CRONOS DAYCO	UN	6	R\$ 101,67	R\$ 610,02
24	COXIM AMORTECEDOR FIAT CRONOS COFAP	UN	6	R\$ 243,33	R\$ 1.459,98
25	COXIM CAMBIO FIAT CRONOS SAMPEL	UN	4	R\$ 616,67	R\$ 2.466,68
26	COXIM DO MOTOR TRASEIRO FIAT CRONOS COFAP	UN	6	R\$ 816,67	R\$ 4.900,02
27	CUBO RODA DIANTEIRO FIAT CRONOS NAKATA	UN	4	R\$ 139,67	R\$ 558,68
28	CUBO RODA TRASEIRO FIAT CRONOS C/ABS NAKATA	UN	6	R\$ 401,00	R\$ 2.406,00
29	DISCO DE FREIO FIAT CRONOS IPERFREIOS	UN	8	R\$ 254,00	R\$ 2.032,00
30	MOLA SUSPENCAO DIANT FIAT CRONOS COFAP	UN	2	R\$ 359,67	R\$ 719,34
31	INTERRUPTOR TEMPERATURA FIAT CRONOS MARILHA	UN	4	R\$ 150,33	R\$ 601,32
32	JG DE CABO VELAS FIAT CRONOS NGK	JG	6	R\$ 267,33	R\$ 1.603,98
33	JUNTA DO CABECOTE FIAT CRONOS SABO	UN	4	R\$ 134,67	R\$ 538,68
34	LAMPADA 1 POLO GAUS	UN	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
35	LAMPADA 2 POLO 12V GAUS	UN	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
36	LAMPADA H4 12V GAUS	UN	10	R\$ 46,67	R\$ 466,70
37	LAMPADA H7 12V55W GAUS	UN	10	R\$ 49,67	R\$ 496,70
38	MANGOTE INFERIO DO RADIADOR FIAT CRONOS	UN	2	R\$ 411,67	R\$ 823,34
39	MOTOR DE PARTIDA FIAT CRONOS BOSCH	UN	2	R\$ 2.161,00	R\$ 4.322,00
40	MUNHAO DE DIRECAO FIAT CRONOS VIEMAR	UN	6	R\$ 134,67	R\$ 808,02
41	PARABRISA DA FIAT CRONOS	UN	2	R\$ 1.192,00	R\$ 2.384,00
42	PARACHOQUE DA FIAT CRONOS	UN	2	R\$ 495,33	R\$ 990,66
43	PASTILHA DE FREIO FIAT CRONOS FRASLE	UN	10	R\$ 350,33	R\$ 3.503,30
44	PISTAO E ANEIS STD FIAT CRONOS METAL LEVE	UN	2	R\$ 3.095,00	R\$ 6.190,00
45	PIVO FIAT CRONOS VIEMAR	UN	10	R\$ 138,67	R\$ 1.386,70
46	RADIADOR DA FIAT CRONOS VALEO	UN	4	R\$ 1.000,33	R\$ 4.001,32
47	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT CRONOS 12V GAUS	UN	2	R\$ 266,33	R\$ 532,66
48	ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT CRONOS C/ABS SKF	UN	6	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00
49	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA FIAT CRONOS ZEN	UN	6	R\$ 174,33	R\$ 1.045,98



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

50	SAPATA DE FREIO FIAT CRONOS FRASLE	UN	8	R\$ 378,33	R\$ 3.026,64
51	TAMBOR DE FREIO FIAT CRONOS C/ABS IPERFREIOS	UN	8	R\$ 204,33	R\$ 1.634,64
52	TERMINAL DE DIRECAO FIAT CRONOS L/DIR VIEMAR	UN	6	R\$ 150,33	R\$ 901,98
53	TERMINAL DE DIRECAO FIAT CRONOS L/ESQ VIEMAR	UN	6	R\$ 150,33	R\$ 901,98
54	TRIZETA FIAT CRONOS NAKATA	UN	6	R\$ 296,33	R\$ 1.777,98
55	JG VELA IGNICAO FIAT CRONOS NGK	UN	6	R\$ 272,33	R\$ 1.633,98
56	KIT AMORT DIANT FIAT CRONOS COMPL COFAP	UN	6	R\$ 371,00	R\$ 2.226,00
57	CONDENSADOR ARCOND FIAT CRONOS VALEO	UN	2	R\$ 906,67	R\$ 1.813,34
58	ESCAP TRAZ FINAL FIAT CRONOS	UN	2	R\$ 257,00	R\$ 514,00
59	ESCAP INTERM FIAT CRONOS	UN	2	R\$ 296,33	R\$ 592,66
60	ESCAP SILECIOSO FIAT CRONOS	UN	2	R\$ 344,00	R\$ 688,00
61	KIT EMBR FIAT CRONOS LUK	UN	3	R\$ 901,67	R\$ 2.705,01
62	FAROL DIANT FIAT CRONO L/DIR	UN	2	R\$ 1.389,00	R\$ 2.778,00
63	FAROL DIANT FIAT CRONOS L/ESQ	UN	2	R\$ 1.389,00	R\$ 2.778,00
64	KIT ESTAB DIANT FIAT CRONOS	UN	8	R\$ 34,00	R\$ 272,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 126.769,61

LOTE 05 - FIAT DUCATO

ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	R\$ 4.184,72	R\$ 8.369
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 1.503,50	R\$ 6.014
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	R\$ 1.372,15	R\$ 5.489
4	ANTIFERRUGEM EM SPRAY	UN	6	R\$ 58,21	R\$ 349
5	BICO INJETOR	UN	4	R\$ 3.808,00	R\$ 15.232
6	BATERIA 90 AMP	UN	2	R\$ 987,75	R\$ 1.976
7	BIELETA ESTABILIZADOR	UN	6	R\$ 172,87	R\$ 1.037
8	CABECOTE DO MOTOR	UN	2	R\$ 5.935,24	R\$ 11.870
9	CAIXA DE DIRECAO	UN	2	R\$ 3.461,96	R\$ 6.924
10	CAIXA DO EVAPORADORA DO AR CONDICIONADO	UN	2	R\$ 9.529,98	R\$ 19.060
11	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	2	R\$ 2.833,26	R\$ 5.667
12	COLA SILICONE PRETA	UN	4	R\$ 69,37	R\$ 277
13	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UN	2	R\$ 3.050,70	R\$ 6.101
14	CORREIA ALTERNADOR	UN	4	R\$ 234,07	R\$ 936
15	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 956,20	R\$ 3.825
16	CRUZETA DO CARDAN	UN	4	R\$ 296,76	R\$ 1.187
17	CUBO RODA DIANTEIRA	UN	4	R\$ 608,84	R\$ 2.435
18	DISCO FREIO DIANT DUCATO 2.3 18/ VENTILA	UN	4	R\$ 711,82	R\$ 2.847
19	DISCO FREIO TRASEIRO FIAT DUCATO	UN	4	R\$ 609,32	R\$ 2.437
20	JUNTA DO CABECOTE	UN	2	R\$ 421,37	R\$ 843
21	JUNTA HOMOCANETICA	UN	4	R\$ 849,93	R\$ 3.400
22	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DUCATO L/DIR	KIT	4	R\$ 1.213,72	R\$ 4.855
23	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DUCATO L/ESQ	KIT	4	R\$ 1.278,27	R\$ 5.113
24	KIT EMB FIAT DUCATO 2.3 18/ S/ATUADOR VALEO	KIT	2	R\$ 2.799,29	R\$ 5.599
25	LAMPADA 1 POLO	UN	10	R\$ 11,73	R\$ 117



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

26	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	10	R\$ 10,42	R\$ 104
27	LAMPADA H11 12V	UN	10	R\$ 86,87	R\$ 869
28	LAMPADA H4 12V	UN	10	R\$ 48,45	R\$ 485
29	MOLA TRASEIRA 1V	UN	4	R\$ 1.214,75	R\$ 4.859
30	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 2.149,16	R\$ 4.298
31	MUNHAO DE DIRECAO DUCATO 05/ JUMPER	UN	4	R\$ 301,49	R\$ 1.206
32	PARABRISA DIANTEIRO FIAT DUCATO	UN	2	R\$ 2.175,56	R\$ 4.351
33	PASTILHA DE FREIO DIANT JUMPER 13/ DUCATO10/	UN	6	R\$ 315,37	R\$ 1.892
34	PASTILHA TRAS DUCATO 2.3 18/ C/ALA	UN	6	R\$ 316,45	R\$ 1.899
35	PISTAO DE FREIO	UN	4	R\$ 642,32	R\$ 2.569
36	PIVO INFERIOR	UN	4	R\$ 300,76	R\$ 1.203
37	PIVO SUPERIOR DA DUCATO LD/LE SKF	UN	6	R\$ 322,34	R\$ 1.934
38	RADIADOR	UN	2	R\$ 2.205,33	R\$ 4.411
39	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	4	R\$ 250,91	R\$ 1.004
40	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 516,45	R\$ 2.066
41	TERM DIRECAO DUCATO/BOXER JUMPER 2.5/2.8	UN	4	R\$ 297,20	R\$ 1.189
42	TURBINA DO MOTOR	UN	2	R\$ 3.240,25	R\$ 6.481
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 162.778,60

LOTE 06 - FIAT STRADA 2017

ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	R\$ 1.619,50	R\$ 3.239,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO STRADA	UN	6	R\$ 479,92	R\$ 2.879,52
3	AMORTECEDOR TRASEIRO STRADA	UN	6	R\$ 423,68	R\$ 2.542,08
4	BALANCA DIANTEIRA STRADA L/DIR	UN	2	R\$ 336,53	R\$ 673,06
5	BALANCA DIANTEIRA STRADA L/ESQ	UN	2	R\$ 359,92	R\$ 719,84
6	BATERIA 60 AMP	UN	4	R\$ 566,52	R\$ 2.266,08
7	BIELETA STRADA	UN	10	R\$ 104,08	R\$ 1.040,80
8	BICO INJETOR STRADA	UN	8	R\$ 204,65	R\$ 1.637,20
9	BOBINA DE IGNICAO STRADA 2/SAIDA	UN	4	R\$ 524,72	R\$ 2.098,88
10	BOIA DO TANQUE STRADA	UN	4	R\$ 131,88	R\$ 527,52
11	BUCHA DA BALANCA STRADA L/DIR	UN	4	R\$ 93,26	R\$ 373,04
12	BUCHA DA BALANCA STRADA L/ESQ	UN	6	R\$ 89,65	R\$ 537,90
13	CABECOTE MOTOR	UN	2	R\$ 3.204,15	R\$ 6.408,30
14	CAIXA DE DIRECAO STRADA HIDRAULICA	UN	2	R\$ 2.198,25	R\$ 4.396,50
15	CARTER MOTOR PALIO STRADA	UN	6	R\$ 451,57	R\$ 2.709,42
16	CILINDRO MESTRE DE FREIO STRADA S/ABS	UN	2	R\$ 340,72	R\$ 681,44
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM STRADA	UN	4	R\$ 186,30	R\$ 745,20
18	CILINDRO RODA STRADA	UN	6	R\$ 134,43	R\$ 806,58
19	COIFA CAMBIO STRADA S/ROL	UN	12	R\$ 56,65	R\$ 679,80
20	COLA SILICONE PRETA	UN	6	R\$ 61,82	R\$ 370,92
21	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UN	2	R\$ 1.607,32	R\$ 3.214,64
22	CORREIA DENTADA STRADA	UN	6	R\$ 137,75	R\$ 826,50
23	CORREIA DO ALTENADOR STRADA	UN	6	R\$ 99,87	R\$ 599,22



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

24	COXIM AMORTECEDOR PALIO SIENA STRADA L/ESQ	UN	6	R\$ 206,87	R\$ 1.241,22
25	COXIM CAMBIO STRADA 1.4 PUNTO SAMPEL	UN	4	R\$ 279,37	R\$ 1.117,48
26	COXIM DO MOTOR TRASEIRO STRADA 1.4	UN	6	R\$ 193,38	R\$ 1.160,28
27	CUBO RODA DIANTEIRO STRADA	UN	4	R\$ 110,14	R\$ 440,56
28	CUBO RODA TRASEIRO TRADA C/ABS	UN	6	R\$ 213,49	R\$ 1.280,94
29	DISCO DE FREIO STRADA	UN	8	R\$ 170,94	R\$ 1.367,52
30	FEIXO DE MOLA TRASEIRO ESTRADA 05/	UN	2	R\$ 613,13	R\$ 1.226,26
31	INTERRUPTOR TEMPERATURA STRADA	UN	4	R\$ 148,99	R\$ 595,96
32	JG DE CABO VELAS STRADA	JG	6	R\$ 128,43	R\$ 770,58
33	JUNTA DO CABECOTE STRADA	UN	4	R\$ 116,56	R\$ 466,24
34	LAMPADA 1 POLO	UN	10	R\$ 7,98	R\$ 79,80
35	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	10	R\$ 9,38	R\$ 93,80
36	LAMPADA H4 12V	UN	10	R\$ 27,46	R\$ 274,60
37	LAMPADA H7 12V55W	UN	10	R\$ 19,11	R\$ 191,10
38	MANGOTE INFERIO DO RADIADOR STRADA 1.4	UN	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
39	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 1.232,03	R\$ 2.464,06
40	MUNHAO DE DIRECAO STRADA	UN	6	R\$ 139,49	R\$ 836,94
41	PARABRISA DA STRADA	UN	2	R\$ 955,35	R\$ 1.910,70
42	PARACHOQUE DA STRADA	UN	2	R\$ 480,39	R\$ 960,78
43	PASTILHA DE FREIO STRADA	UN	10	R\$ 114,58	R\$ 1.145,80
44	PISTAO E ANEIS STD STRADA 1.4 METAL	UN	2	R\$ 1.177,78	R\$ 2.355,56
45	PIVO INFERIOR STRADA	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
46	RADIADOR DA STRADA	UN	4	R\$ 381,65	R\$ 1.526,60
47	REGULADOR DE VOLTAGEM STRADA 12V	UN	2	R\$ 175,39	R\$ 350,78
48	ROLAMENTO DIANTEIRO STRADA C/ABS	UN	6	R\$ 168,04	R\$ 1.008,24
49	ROLAMENTO ESTENSO DA CORREIA DENTADA STRADA	UN	6	R\$ 184,79	R\$ 1.108,74
50	SAPATA DE FREIO STRADA	UN	8	R\$ 175,40	R\$ 1.403,20
51	TAMBOR DE FREIO STRADA S/ABS	UN	8	R\$ 321,63	R\$ 2.573,04
52	TERMINAL DE DIRECAO STRADA L/DIR	UN	6	R\$ 92,88	R\$ 557,28
53	TERMINAL DE DIRECAO STRADA L/ESQ	UN	6	R\$ 97,83	R\$ 586,98
54	TRIZETA STRADA 20 DENTES	UN	6	R\$ 114,41	R\$ 686,46
55	VELA IGNICAO SP7 STRADA	UN	6	R\$ 117,31	R\$ 703,86
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 71.848,80

LOTE 07 - FIAT TORO 1.8 FLEX

ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	R\$ 2.151,50	R\$ 4.303,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO TORO	UN	4	R\$ 1.040,75	R\$ 4.163,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO TORO	UN	4	R\$ 955,75	R\$ 3.823,00
4	BALANCA INFERIOR	UN	4	R\$ 684,52	R\$ 2.738,08
5	BATERIA 60 AMP	UN	2	R\$ 604,71	R\$ 1.209,42
6	BIELETA DIANT FIAT TORO	UN	4	R\$ 125,22	R\$ 500,88
7	BIELETA TRAS FIAT TORO	UN	4	R\$ 319,02	R\$ 1.276,08
8	BOBINA IGNICAO TORO	UN	6	R\$ 908,75	R\$ 5.452,50



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

9	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	UN	2	R\$ 500,90	R\$ 1.001,80
10	BOMBA OLEO MOTOR	UN	2	R\$ 818,04	R\$ 1.636,08
11	BOMBA D'AGUA	UN	2	R\$ 918,82	R\$ 1.837,64
12	BOMBA DIRECAO HIDRALICA	UN	2	R\$ 1.580,20	R\$ 3.160,40
13	BUCHA BALANCA DIANTEIRO TORO	UN	12	R\$ 115,25	R\$ 1.383,00
14	CAIXA DE DIRECAO	UN	2	R\$ 2.603,21	R\$ 5.206,42
15	CARTER DO MOTOR	UN	2	R\$ 755,05	R\$ 1.510,10
16	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	2	R\$ 590,72	R\$ 1.181,44
17	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UN	2	R\$ 2.241,75	R\$ 4.483,50
18	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UN	2	R\$ 910,20	R\$ 1.820,40
19	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	4	R\$ 301,53	R\$ 1.206,12
20	CUBO RODA DIANTEIRA	UN	4	R\$ 716,01	R\$ 2.864,04
21	DISCO FREIO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 593,21	R\$ 2.372,84
22	JUNTA DO CABECOTE	UN	2	R\$ 468,94	R\$ 937,88
23	JUNTA HOMOCONETICA TORO	UN	4	R\$ 795,79	R\$ 3.183,16
24	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO TORO	KIT	6	R\$ 265,14	R\$ 1.590,84
25	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 2.672,38	R\$ 5.344,76
26	LAMPADA 1 POLO	UN	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
27	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	10	R\$ 10,88	R\$ 108,80
28	LAMPADA H11 12V	UN	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
29	LAMPADA H4 12V	UN	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
30	LAMPADA H7 12V55W	UN	10	R\$ 72,50	R\$ 725,00
31	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 1.841,77	R\$ 3.683,54
32	PARABRISA DA TORO	UN	2	R\$ 1.522,90	R\$ 3.045,80
33	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO TORO	UN	6	R\$ 362,33	R\$ 2.173,98
34	PIVO FIAT TORO	UN	6	R\$ 298,25	R\$ 1.789,50
35	RADIADOR	UN	2	R\$ 1.253,75	R\$ 2.507,50
36	RESERVATORIO DO RADIADOR	UN	2	R\$ 347,25	R\$ 694,50
37	ROLAMENTO TRASEIRO	UN	4	R\$ 573,64	R\$ 2.294,56
38	SAPATA DE FREIO TRASEIRA FIAT TORO	UN	6	R\$ 529,98	R\$ 3.179,88
39	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UN	4	R\$ 603,60	R\$ 2.414,40
40	TERMINAL DE DIRECAO L/DIR	UN	4	R\$ 238,49	R\$ 953,96
41	TERMINAL DE DIRECAO L/ESQ	UN	4	R\$ 234,00	R\$ 936,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 90.233,80

LOTE 08 - FIAT UNO FIRE

ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNT	V TOTAL
1	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA UNO FIRE	UN	4	R\$ 425,03	R\$ 1.700,12
2	EIXO BENDIX DA PARTIDA UNO FIRE	UN	4	R\$ 254,43	R\$ 1.017,72
3	LUVA SICRONIZADO UNO PALIO	UN	2	R\$ 388,92	R\$ 777,84
4	MIOLO SICRONIZADO UNO	UN	2	R\$ 573,65	R\$ 1.147,30
5	KIT AMORTECEDO DIANTEIRO UNO PREMIO ELBA	KIT	8	R\$ 341,65	R\$ 2.733,20
6	KIT EMBREAGEM UNO PALIO FIRE	KIT	4	R\$ 801,00	R\$ 3.204,00
7	CABO ACELERADOR UNO FIRE	UN	2	R\$ 70,69	R\$ 141,38



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

8	CORREIA SINCRONIZADA DO UNO FIRE	UN	6	R\$ 136,37	R\$ 818,22
9	ROLAMENTO DO TENSOR DA CORRORREIA DENTADA UNO	UN	6	R\$ 142,49	R\$ 854,94
10	MOTOR DO VENTILADOR UNO	UN	4	R\$ 488,79	R\$ 1.955,16
11	RADIADOR UNO C/AR CONDICIONADO	UN	4	R\$ 522,22	R\$ 2.088,88
12	VELA DE IGNICAO SP7 UNO	UN	24	R\$ 132,70	R\$ 3.184,80
13	TAMBOR DE FREIO UNO	UN	12	R\$ 153,47	R\$ 1.841,64
14	DISCO DE FREIO UNO	UN	12	R\$ 224,40	R\$ 2.692,80
15	PASTILHA FREIO DIANTEIRO UNO	UN	12	R\$ 78,21	R\$ 938,52
16	SAPATA FREIO TRASEIRO UNO C/ARTE	UN	12	R\$ 132,89	R\$ 1.594,68
17	CUBO DA RODA TRASEIRO UNO	UN	12	R\$ 182,92	R\$ 2.195,04
18	CUBO DA RODA DIANTEIRO UNO	UN	6	R\$ 140,12	R\$ 840,72
19	FEIXO DE MOLA TRASEIRO UNO	UN	4	R\$ 1.005,75	R\$ 4.023,00
20	BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX	UN	6	R\$ 817,83	R\$ 4.906,98
21	BICO INJETOR UNO	UN	16	R\$ 176,06	R\$ 2.816,96
22	MOTOR DE PARTIDA	UN	4	R\$ 1.432,87	R\$ 5.731,48
23	ALTERNADOR UNO	UN	4	R\$ 1.438,19	R\$ 5.752,76
24	JG CABO VELAS UNO	JG	6	R\$ 172,98	R\$ 1.037,88
25	CABECOTE DO MOTOR UNO	UN	2	R\$ 2.079,44	R\$ 4.158,88
26	RETENTO DO VOLANTE UNO	UN	6	R\$ 232,43	R\$ 1.394,58
27	JUNTA HOMOCINETICA UNO	UN	10	R\$ 339,09	R\$ 3.390,90
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	UN	10	R\$ 519,73	R\$ 5.197,30
29	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO	UN	10	R\$ 491,33	R\$ 4.913,30
30	COXIM DO AMORTECEDO TRASEIRO UNO	UN	10	R\$ 151,47	R\$ 1.514,70
31	COXIM DO AMORTECEDO DIANTEIRO UNO	UN	10	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
32	COXIM DO MOTOR UNO L/DIR	UN	10	R\$ 360,40	R\$ 3.604,00
33	COXIM DO MOTOR UNO L/ESQ	UN	10	R\$ 351,75	R\$ 3.517,50
34	ROLAMENTO DIANTEIRO UNO PALIO	UN	10	R\$ 179,50	R\$ 1.795,00
35	COXIM DO CAMBIO INFERIO UNO	UN	10	R\$ 219,93	R\$ 2.199,30
36	BALANCA TRAZ UNO PREMIO ELBA NAKATA	UN	6	R\$ 327,71	R\$ 1.966,26
37	BUCHA BALANCA TRASEIRO UNO	UN	60	R\$ 69,65	R\$ 4.179,00
38	BOMBA DE AGUA UNO	UN	4	R\$ 268,06	R\$ 1.072,24
39	BOMBA DE OLEO UNO	UN	4	R\$ 536,06	R\$ 2.144,24
40	CILINDRO DA RODA TRASEIRA UNO	UN	10	R\$ 116,37	R\$ 1.163,70
41	CAIXA DE DIRECAO UNO	UN	2	R\$ 1.263,95	R\$ 2.527,90
42	BUCHA DO BRACO OSCILANTE UNO	UN	36	R\$ 44,95	R\$ 1.618,20
43	PIVO UNO PREMIO	UN	12	R\$ 93,02	R\$ 1.116,24
44	ALAVANCA DO CAMBIO COMPLETA	UN	2	R\$ 803,56	R\$ 1.607,12
45	BATERIA 60 AMP	UN	6	R\$ 573,13	R\$ 3.438,78
46	CORREIA ALT UNO	UN	8	R\$ 115,03	R\$ 920,24
47	PALHETA LIMPADOR UNIVERSAL 18	UN	10	R\$ 59,48	R\$ 594,80
48	MOTOR DO LIMPADOR UNO	UN	2	R\$ 582,76	R\$ 1.165,52
49	TENSOR DA CORREIA DO ALTENADO UNO	UN	2	R\$ 369,09	R\$ 738,18
50	JUNTA DA TAMPA DE VALVOLA UNO	UN	6	R\$ 74,90	R\$ 449,40
51	LAMPADA H4 12V	UN	10	R\$ 39,22	R\$ 392,20



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

52	LAMPADA H7 12V55W	UN	10	R\$ 49,95	R\$ 499,50
53	LAMPADA 1 POLO	UN	10	R\$ 14,48	R\$ 144,80
54	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	10	R\$ 17,26	R\$ 172,60
55	TERMINAL DE DIRECAO UNO	UN	10	R\$ 248,32	R\$ 2.483,20
56	TAMPA DE OLEO DO MOTOR UNO	UN	10	R\$ 51,39	R\$ 513,90
57	TRIZETA UNO PALIO STRADA 22 DENTES	UN	4	R\$ 208,74	R\$ 834,96
58	ROLAMENTO DA EMBREAGEM UNO	UN	4	R\$ 222,20	R\$ 888,80
59	RELE AUXILIAR 4 SAIDA 12V	UN	6	R\$ 47,62	R\$ 285,72
60	INTERRUPTOR DA PRESSAO DO OLEO UNO PREMIO	UN	4	R\$ 97,54	R\$ 390,16
61	POLIA DO ALTENADO UNO	UN	8	R\$ 203,19	R\$ 1.625,52
62	MANGOTE SUPERIO DO RADIADOR UNO	UN	4	R\$ 120,42	R\$ 481,68
63	CABO DO FREIO DE MAO UNO L/DIREITO	UN	4	R\$ 191,47	R\$ 765,88
64	CABO DO FREIO DE MAO UNO FIRE L/ESQUERDO	UN	4	R\$ 171,98	R\$ 687,92
65	JG PISTAO E ANEIS STD UNO	JG	4	R\$ 992,00	R\$ 3.968,00
66	CARTER MOTOR UNO	UN	4	R\$ 370,96	R\$ 1.483,84
67	COLA SILICONE PRETA	UN	6	R\$ 62,25	R\$ 373,50
68	BRACO OSCILANTE UNO	UN	6	R\$ 218,65	R\$ 1.311,90
69	PARABRISA UNO	UN	2	R\$ 810,52	R\$ 1.621,04
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 130.997,92

LOTE 09 - FORD CARGO 819 (BAÚ MERENDA)

ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNT	V TOTAL
1	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA	UN	2	R\$ 370,48	R\$ 740,96
2	ALGEMA DA MOLA TRASEIRA	UN	4	R\$ 408,50	R\$ 1.634,00
3	AMORTECEDO DA CABINE FORD CARGO 819	UN	4	R\$ 1.077,63	R\$ 4.310,52
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 871,05	R\$ 3.484,20
5	BARRA DE DIRECAO CURTA	UN	2	R\$ 861,33	R\$ 1.722,66
6	BARRA DE DIRECAO LONGA	UN	2	R\$ 1.104,14	R\$ 2.208,28
7	BATERIA 100 AMP	UN	4	R\$ 916,08	R\$ 3.664,32
8	BUCHA DA MOLA	UN	16	R\$ 76,60	R\$ 1.225,60
9	CABO DE BATERIA 70MM	UN	6	R\$ 164,28	R\$ 985,68
10	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UN	4	R\$ 608,50	R\$ 2.434,00
11	CATRACA DE FREIO TRASEIRA	UN	4	R\$ 496,48	R\$ 1.985,92
12	CIL AUXILIAR EMBREAGEM	UN	2	R\$ 811,37	R\$ 1.622,74
13	CIL MESTRE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 1.175,70	R\$ 2.351,40
14	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	2	R\$ 564,02	R\$ 1.128,04
15	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	6	R\$ 228,75	R\$ 1.372,50
16	CRUZETA DO CARDAN	UN	6	R\$ 357,80	R\$ 2.146,80
17	CUICA DO FREIO TRASEIRO FORD CARGO	UN	6	R\$ 989,76	R\$ 5.938,56
18	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 3.234,00	R\$ 6.468,00
19	LAMPADA 1 POLO	UN	10	R\$ 11,52	R\$ 115,20
20	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	10	R\$ 14,69	R\$ 146,90
21	LAMPADA 6.7 12V	UN	10	R\$ 12,12	R\$ 121,20
22	LAMPADA H4 12V	UN	10	R\$ 48,90	R\$ 489,00



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

23	LAMPADA H7 12V55W	UN	10	R\$ 94,58	R\$ 945,80
24	LAMPADA PINGO DA AGUA MEDIA	UN	10	R\$ 13,26	R\$ 132,60
25	LANTERNA TRASEIRA	UN	4	R\$ 188,32	R\$ 753,28
26	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	4	R\$ 556,04	R\$ 2.224,16
27	LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	4	R\$ 602,75	R\$ 2.411,00
28	MANECO DE FREIO A AR	UN	2	R\$ 676,91	R\$ 1.353,82
29	MOLA DO FACA O	UN	4	R\$ 817,59	R\$ 3.270,36
30	MOLA MESTRE	UN	6	R\$ 936,30	R\$ 5.617,80
31	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 2.598,50	R\$ 5.197,00
32	PINHA O DA PARTIDA	UN	2	R\$ 322,98	R\$ 645,96
33	PINO DA MOLA	UN	16	R\$ 68,60	R\$ 1.097,60
34	RETENTOR DA RODA	UN	6	R\$ 186,84	R\$ 1.121,04
35	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	6	R\$ 267,43	R\$ 1.604,58
36	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 1.171,31	R\$ 4.685,24
37	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	4	R\$ 1.108,25	R\$ 4.433,00
38	TERMINAL DE BATERIA	UN	10	R\$ 26,52	R\$ 265,20
39	TERMINAL DE DIRECA O	UN	6	R\$ 396,13	R\$ 2.376,78
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 84.431,70

LOTE 10 - FORD CARGO 2629 (CAÇAMBA)

ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNT	V TOTAL
1	ACIONADOR PN FORD CARGO	UN	2	R\$ 928,05	R\$ 1.856,10
2	AMORTECEDO DA CABINE P/TRASEIRA	UN	2	R\$ 1.260,50	R\$ 2.521,00
3	AMORTECEDO DIANTEIRO FORD CARGO	UN	4	R\$ 850,80	R\$ 3.403,20
4	BARRA DE DIRECA O CURTA	UN	2	R\$ 894,81	R\$ 1.789,62
5	BARRA DE DIRECA O LONGA	UN	2	R\$ 1.091,00	R\$ 2.182,00
6	BATERIA 150 AMP	UN	4	R\$ 1.263,66	R\$ 5.054,64
7	BOMBA DE DIRECA O HIDRAULICA	UN	2	R\$ 1.749,35	R\$ 3.498,70
8	BUCHA DA MOLA	UN	20	R\$ 125,72	R\$ 2.514,40
9	CATRACA DO FREIO DIANTEIRA	UN	4	R\$ 456,82	R\$ 1.827,28
10	CATRACA DO FREIO TRASEIRA	UN	4	R\$ 469,51	R\$ 1.878,04
11	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UN	2	R\$ 3.144,71	R\$ 6.289,42
12	CORREIA DO ALTENADOR FORD CARGO DIRECA O HIDRAULICA	UN	6	R\$ 172,06	R\$ 1.032,36
13	CRUZETA DO CARDAN FORD CARGO	UN	10	R\$ 346,84	R\$ 3.468,40
14	CUICA DE FREIO	UN	6	R\$ 653,12	R\$ 3.918,72
15	ENGATE RAPIDO 10MM	UN	20	R\$ 37,76	R\$ 755,20
16	ENGATE RAPIDO 12MM	UN	20	R\$ 38,28	R\$ 765,60
17	FAROL DIANTEIRO	UN	4	R\$ 705,88	R\$ 2.823,52
18	FLANGE DO CARDAN	UN	2	R\$ 908,31	R\$ 1.816,62
19	FUSIVEL DA LAMINA 30 40 50 60 AMP	UN	100	R\$ 6,34	R\$ 634,00
20	JG JUNTA MOTOR	JG	2	R\$ 1.393,61	R\$ 2.787,22
21	JUNTA DO CABECOTE	UN	2	R\$ 999,22	R\$ 1.998,44
22	KIT EMBREAGEM FORD CARGO	KIT	2	R\$ 5.374,92	R\$ 10.749,84
23	LAMPADA 1 POLO 24V	UN	10	R\$ 12,15	R\$ 121,50

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

24	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10	R\$ 8,83	R\$ 88,30
25	LAMPADA 6.7 24V VOLT	UN	20	R\$ 8,23	R\$ 164,60
26	LAMPADA 6.9 24 VOLT	UN	10	R\$ 8,33	R\$ 83,30
27	LAMPADA H4 24V GE	UN	10	R\$ 41,91	R\$ 419,10
28	LAMPADA H7 24V	UN	10	R\$ 93,03	R\$ 930,30
29	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UN	10	R\$ 4,82	R\$ 48,20
30	LANTERNA TRASEIRA	UN	8	R\$ 138,54	R\$ 1.108,32
31	LONA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	UN	8	R\$ 666,97	R\$ 5.335,76
32	LUVA DO CARDAN	UN	2	R\$ 1.330,20	R\$ 2.660,40
33	LUVA DO PINHAO FORD CARGO	UN	2	R\$ 853,56	R\$ 1.707,12
34	MANECO DO FREIO A AR	UN	2	R\$ 611,49	R\$ 1.222,98
35	MANGOTE DO RADIADOR	UN	6	R\$ 248,61	R\$ 1.491,66
36	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	UN	6	R\$ 142,00	R\$ 852,00
37	MOLA DIANTEIRA 1V FORD CARGO	UN	6	R\$ 646,35	R\$ 3.878,10
38	MOLA DIANTEIRA 2V	UN	4	R\$ 806,82	R\$ 3.227,28
39	MOLA DIANTEIRA 3V	UN	4	R\$ 748,76	R\$ 2.995,04
40	MOLA DO FACA	UN	6	R\$ 824,67	R\$ 4.948,02
41	MOLA TRASEIRA 1V	UN	4	R\$ 873,77	R\$ 3.495,08
42	MOLA TRASEIRA 2V	UN	4	R\$ 766,21	R\$ 3.064,84
43	MOLA TRASEIRA 3V	UN	4	R\$ 737,85	R\$ 2.951,40
44	MOTOR DE PARTIDA FORD CARGO	UN	2	R\$ 3.020,55	R\$ 6.041,10
45	PARAFUSO CENTRO	UN	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00
46	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UN	20	R\$ 64,88	R\$ 1.297,60
47	PINO DA MOLA	UN	30	R\$ 60,91	R\$ 1.827,30
48	PONTEIRA DO EIXO CARDAN	UN	2	R\$ 937,51	R\$ 1.875,02
49	RADIADOR	UN	2	R\$ 2.909,47	R\$ 5.818,94
50	REGULADO VOLT ALT 24V 55AMP	UN	2	R\$ 349,05	R\$ 698,10
51	RETENTOR DA RODA	UN	10	R\$ 139,44	R\$ 1.394,40
52	ROLAMENTO TRASEIRO	UN	6	R\$ 444,00	R\$ 2.664,00
53	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	4	R\$ 322,02	R\$ 1.288,08
54	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	6	R\$ 495,48	R\$ 2.972,88
55	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 1.172,15	R\$ 4.688,60
56	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	4	R\$ 1.656,48	R\$ 6.625,92
57	TAMPA DO RADIADOR	UN	6	R\$ 225,24	R\$ 1.351,44
58	TERMEMINAL DE BATERIA	UN	10	R\$ 153,88	R\$ 1.538,80
59	TERMINAL DIRECAO L/DIR	UN	4	R\$ 296,05	R\$ 1.184,20
60	TERMINAL DIRECAO L/ESQ	UN	4	R\$ 286,69	R\$ 1.146,76
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 147.065,76
LOTE 11 - L200 TRITON 3.2 GLS					
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	R\$ 1.823,25	R\$ 3.646,50
2	AMORTECEDO DIANTEIRO L200 TRITON	UN	4	R\$ 668,80	R\$ 2.675,20
3	AMORTECEDO TRASEIRO L200 TRITON	UN	4	R\$ 562,45	R\$ 2.249,80



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

4	BATERIA 90 AMP	UN	2	R\$ 888,70	R\$ 1.777,40
5	BICO INJETOR	UN	4	R\$ 2.825,96	R\$ 11.303,84
6	BOMBA DA AGUA L200 TRITON	UN	2	R\$ 712,69	R\$ 1.425,38
7	BOMBA DA DIRECAO HIDRAULICA	UN	2	R\$ 1.485,36	R\$ 2.970,72
8	BOMBA DE OLEO	UN	2	R\$ 1.191,35	R\$ 2.382,70
9	BUCHA BALANCA INFERIO L200 TRITON	UN	8	R\$ 162,50	R\$ 1.300,00
10	BUCHA DA BALANCA SUPERIO L200 TRITON	UN	8	R\$ 164,09	R\$ 1.312,72
11	BUCHA DA MOLA L200 TRITON (MAIOR)	UN	6	R\$ 120,68	R\$ 724,08
12	BUCHA DA MOLA L200 TRITON (MENOR)	UN	6	R\$ 127,82	R\$ 766,92
13	BUCHA MOLA E JUMELO L200 TRITON	UN	12	R\$ 95,14	R\$ 1.141,68
14	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 378,89	R\$ 757,78
15	CILINDRO MESTRE DE FREIO L200 TRITON	UN	2	R\$ 778,58	R\$ 1.557,16
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L200 TRITON	UN	2	R\$ 504,56	R\$ 1.009,12
17	COIFA DA RODA L200 TRITON	UN	6	R\$ 136,73	R\$ 820,38
18	COIFA DO CAMBIO L200 TRITON	UN	6	R\$ 151,67	R\$ 910,02
19	COLA SILICONE PRETA	UN	4	R\$ 103,82	R\$ 415,28
20	COLA SILICONE VERMELHA	UN	6	R\$ 88,32	R\$ 529,92
21	COMPRESSOR AR L200 TRITON	UN	2	R\$ 2.424,08	R\$ 4.848,16
22	CONDENSADOR AR CONDICIONADO L200 TRITON	UN	2	R\$ 1.018,94	R\$ 2.037,88
23	CORREIA DO ALTENADO/ DIRECAO HIDRALICA	UN	6	R\$ 177,52	R\$ 1.065,12
24	CRUZETA DO EIXO CARDAN L200 TRITON GRANDE	UN	6	R\$ 206,12	R\$ 1.236,72
25	CRUZETA DO EIXO CARDAN L200 TRITON PEQUENA	UN	6	R\$ 163,98	R\$ 983,88
26	CUBO DA RODA DIANTEIRO L200 TRITON PAGERO	UN	6	R\$ 860,28	R\$ 5.161,68
27	DISCO DE FREIO L200 TRITON VENTILADO	UN	6	R\$ 666,50	R\$ 3.999,00
28	FAROL DIANTEIRO	UN	4	R\$ 1.109,21	R\$ 4.436,84
29	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UN	6	R\$ 115,06	R\$ 690,36
30	JG JUNTA DO MOTOR L200 TRITON	JG	2	R\$ 1.347,58	R\$ 2.695,16
31	JG PISTAO E ANEIS STD	JG	2	R\$ 2.789,95	R\$ 5.579,90
32	JUNTA HOMOCONETICA COMPLETA L200 TRITON	UN	4	R\$ 1.073,61	R\$ 4.294,44
33	KIT EMBREAGEM L200 TRITON	KIT	2	R\$ 1.936,12	R\$ 3.872,24
34	MOLA TRAS 2V	UN	4	R\$ 763,06	R\$ 3.052,24
35	MOLA TRAZ 1V L200 TRITON	UN	4	R\$ 786,65	R\$ 3.146,60
36	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 2.064,80	R\$ 4.129,60
37	MUNHAO DE DIRECAO L200 TRITON	UN	6	R\$ 207,89	R\$ 1.247,34
38	PARABRISA L200 TRITON	UN	2	R\$ 1.555,10	R\$ 3.110,20
39	PINO DA PINCA FREIO	UN	6	R\$ 135,83	R\$ 814,98
40	PISTAO DO FREIO A DISCO L200 TRITON	UN	4	R\$ 467,13	R\$ 1.868,52
41	PIVO INFERIO L200 TRITON	UN	6	R\$ 305,77	R\$ 1.834,62
42	PIVO SUPERIO L200 TRITON	UN	6	R\$ 257,66	R\$ 1.545,96
43	RADIADOR	UN	2	R\$ 1.438,95	R\$ 2.877,90
44	REGULADOR DE FREIO L200 TRITON L/DIR	UN	4	R\$ 109,61	R\$ 438,44
45	REGULADOR DE FREIO L200 TRITON L/ESQ	UN	4	R\$ 111,85	R\$ 447,40
46	REGULADOR VOLTAGEM ALTENADOR L200 TRITON	UN	2	R\$ 286,82	R\$ 573,64
47	RETENTOR VOLANTE	UN	2	R\$ 140,71	R\$ 281,42



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

48	SAPATA FREIO TRASEIRA L200 TRITON	UN	4	R\$ 465,15	R\$ 1.860,60
49	SEMI EIXO DA RODA MOTONIVELDORA XCMG	UN	2	R\$ 1.365,49	R\$ 2.730,98
50	SERVO FREIO	UN	2	R\$ 996,57	R\$ 1.993,14
51	TAMBOR DE FREIO L200 TRITON	UN	4	R\$ 1.354,52	R\$ 5.418,08
52	TERMEMINAL DE DIRECAO L200 TRITON	UN	6	R\$ 219,50	R\$ 1.317,00
53	TURBINA DO MOTOR	UN	2	R\$ 4.439,25	R\$ 8.878,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 128.145,14

LOTE 12 - MERCEDES BENZ 1719 (VASCULANTE LIXO)

ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNT	V TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 1.043,25	R\$ 4.173,00
2	BARRA DE DIRECAO CURTA	UND	2	R\$ 914,78	R\$ 1.829,56
3	BARRA DE DIRECAO LONGA	UND	2	R\$ 1.054,23	R\$ 2.108,46
4	BARRA ESTABILIZADORA	UND	6	R\$ 632,74	R\$ 3.796,44
5	BATERIA 150 AMP	UND	4	R\$ 1.239,96	R\$ 4.959,84
6	BICO INJETOR MERCEDES BENS	UND	6	R\$ 2.307,00	R\$ 13.842,00
7	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA INTERNA MB	UND	16	R\$ 139,46	R\$ 2.231,36
8	CABO DE BATERIA 70MM	UND	6	R\$ 128,93	R\$ 773,58
9	CATRACA DO FREIO DIANTEIRO MB	UND	4	R\$ 848,09	R\$ 3.392,36
10	CATRACA DO FREIO TRASEIRO MB	UND	4	R\$ 880,91	R\$ 3.523,64
11	CORREIA DO ALTENADOR MERCEDES BENZ	UND	8	R\$ 163,18	R\$ 1.305,44
12	COXIM DO CAMBIO	UND	4	R\$ 776,27	R\$ 3.105,08
13	COXIM DO MOTOR	UND	4	R\$ 1.071,53	R\$ 4.286,12
14	CRUZETA DO EIXO CARDAN MB	UND	6	R\$ 374,82	R\$ 2.248,92
15	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	2	R\$ 1.747,27	R\$ 3.494,54
16	FAROL DIANTEIRO	UND	10	R\$ 615,77	R\$ 6.157,70
17	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UND	10	R\$ 267,51	R\$ 2.675,10
18	JG JUNTA MOTOR	JG	2	R\$ 2.616,44	R\$ 5.232,88
19	JUNTA CABECOTE	UND	2	R\$ 617,81	R\$ 1.235,62
20	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	10	R\$ 11,18	R\$ 111,80
21	LAMPADA 2 POLO 24V	UND	10	R\$ 14,04	R\$ 140,40
22	LAMPADA H4 24V	UND	10	R\$ 30,22	R\$ 302,20
23	LAMPADA H7 24V	UND	10	R\$ 49,56	R\$ 495,60
24	LAMPADA PINGO DAGUA 24V	UND	10	R\$ 6,31	R\$ 63,10
25	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	R\$ 308,54	R\$ 1.234,16
26	LONA DE FREIO DIANTEIRO MB	UND	4	R\$ 505,75	R\$ 2.023,00
27	LONA FREIO TRASEIRO MB	UND	4	R\$ 535,69	R\$ 2.142,76
28	MOLA MESTRE TRAS MB 1516 1620 1618 ONIBUS	UND	4	R\$ 767,41	R\$ 3.069,64
29	MOLA TRASEIRA 2V	UND	4	R\$ 626,53	R\$ 2.506,12
30	MOLA TRASEIRA 3V	UND	4	R\$ 549,16	R\$ 2.196,64
31	MOLA TRASEIRA 4V	UND	4	R\$ 566,21	R\$ 2.264,84
32	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 2.861,70	R\$ 5.723,40
33	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 2.252,32	R\$ 4.504,64
34	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UND	20	R\$ 50,19	R\$ 1.003,80



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

35	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO MB	UND	20	R\$ 64,95	R\$ 1.299,00
36	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 443,22	R\$ 886,44
37	RETENTOR DA RODA	UND	6	R\$ 87,34	R\$ 524,04
38	RETENTOR DO PINHAO	UND	4	R\$ 268,75	R\$ 1.075,00
39	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4	R\$ 297,02	R\$ 1.188,08
40	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTENOR MERCEDES BENZ	UND	6	R\$ 297,24	R\$ 1.783,44
41	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UND	6	R\$ 296,04	R\$ 1.776,24
42	SERVO DO FREIO	UND	2	R\$ 1.111,19	R\$ 2.222,38
43	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB	UND	4	R\$ 1.414,00	R\$ 5.656,00
44	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB	UND	4	R\$ 1.368,25	R\$ 5.473,00
45	TERMINAL DE DIRECAO	UND	6	R\$ 251,08	R\$ 1.506,48
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 121.543,84

LOTE 13 - MERCEDES SPLINTER (AMBULÂNCIA)

ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNIT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	R\$ 2.638,50	R\$ 5.277,00
2	AMORTECEDO DIANTEIRO MERCEDES SPLINTER	UN	4	R\$ 880,00	R\$ 3.520,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	R\$ 659,75	R\$ 2.639,00
4	BALANCA INFERIOR	UN	2	R\$ 728,25	R\$ 1.456,50
5	BARRA AXIAL DIRECAO SPLINTER	UN	4	R\$ 210,75	R\$ 843,00
6	BICO INJETOR	UN	4	R\$ 3.443,25	R\$ 13.773,00
7	BATERIA 90 AMP CX ALTA ERBS	UN	2	R\$ 814,25	R\$ 1.628,50
8	BOMBA DA AGUA SPLINTER	UN	2	R\$ 557,75	R\$ 1.115,50
9	BOMBA DA DIRECAO HIDRAULICA MERCEDES SPLINTER	UN	2	R\$ 1.751,00	R\$ 3.502,00
10	BOMBA DE OLEO DO MOTOR MERCEDES SPLINTER	UN	2	R\$ 907,25	R\$ 1.814,50
11	CABECOTE DO MOTOR MERCEDES SPLINTER	UN	2	R\$ 2.379,75	R\$ 4.759,50
12	CAIXA DE DIRECAO	UN	2	R\$ 2.148,75	R\$ 4.297,50
13	CAPU MERCEDES SPLINTER 415 17/	UN	2	R\$ 3.401,25	R\$ 6.802,50
14	COLA SILICONE LOCTITE PRETA	UN	6	R\$ 68,50	R\$ 411,00
15	CONDESADOR DO AR CONDICIONADO MERCEDES SPLINTER	UN	2	R\$ 1.542,25	R\$ 3.084,50
16	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	4	R\$ 156,50	R\$ 626,00
17	CORREIA DO HIDRAULICO MERCEDES SPLINTER 415 18/	UN	2	R\$ 197,75	R\$ 395,50
18	COXIM AMORTECEDO DIANTEIRO MERCEDES SPLINTER	UN	4	R\$ 425,50	R\$ 1.702,00
19	COXIM DO CAMBIO	UN	4	R\$ 386,25	R\$ 1.545,00
20	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 296,50	R\$ 1.186,00
21	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UN	4	R\$ 758,25	R\$ 3.033,00
22	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPLINTER	UN	4	R\$ 553,75	R\$ 2.215,00
23	DISCO FREIO TRASEIRO SPLINTER	UN	4	R\$ 482,75	R\$ 1.931,00
24	EIXO COMANDO DE VALVULA MERCEDES SPLINTER	UN	2	R\$ 2.121,25	R\$ 4.242,50
25	FLEXIVEL DO HIDRAULICO MERCEDES SPLINTER 415 18/	UN	2	R\$ 353,00	R\$ 706,00
26	HELICE DO RADIADOR MERCEDES SPLINTER 415 17/	UN	2	R\$ 832,00	R\$ 1.664,00
27	HELICE VISCOSO SPLINTER COMPLETO	UN	2	R\$ 1.331,00	R\$ 2.662,00
28	JG BRONZE BIELA MERCEDES SPLINTER	JG	2	R\$ 949,00	R\$ 1.898,00
29	JG BRONZE MANCAL MERCEDES SPLINTER	JG	2	R\$ 741,75	R\$ 1.483,50

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

30	JG JUNTA MOTOR MERCEDES SPLINTER	JG	2	R\$ 895,75	R\$ 1.791,50
31	JG PISTAO E ANEIS STD	JG	2	R\$ 2.176,50	R\$ 4.353,00
32	JUNTA DO CABECOTE	UN	2	R\$ 630,50	R\$ 1.261,00
33	JUNTA HOMOCANETICA	UN	4	R\$ 651,25	R\$ 2.605,00
34	KIT AMORTECEDO DIANTEIRO SPLINTER	KIT	4	R\$ 419,50	R\$ 1.678,00
35	KIT EMBREAGEM MERCEDES SPLINTER 415 16/	KIT	2	R\$ 2.426,25	R\$ 4.852,50
36	LAMPADA 1 POLO	UN	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
37	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
38	LAMPADA H11 12V	UN	10	R\$ 43,75	R\$ 437,50
39	LAMPADA H4 12V	UN	10	R\$ 22,75	R\$ 227,50
40	MANGUEIRA DO RETORNO DA DIRECAO HIDRAULICA MB SPLINTER	UN	2	R\$ 275,25	R\$ 550,50
41	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 1.931,50	R\$ 3.863,00
42	PALHETA DO LIMPADOR UNIVERSAL 18"	UN	6	R\$ 81,00	R\$ 486,00
43	PARABRISO MERCEDES SPLINTER	UN	2	R\$ 1.903,50	R\$ 3.807,00
44	PARACHOQUE DIANTEIRO MERCEDES SPLINTER 415 17/	UN	2	R\$ 2.203,50	R\$ 4.407,00
45	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MERCEDES SPLINTER	UN	6	R\$ 366,50	R\$ 2.199,00
46	PASTILHA FREIO TRASEIRO MERCEDES SPLINTER	UN	6	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
47	PINO DA PINÇA DE FREIO	UN	6	R\$ 167,50	R\$ 1.005,00
48	PISTAO DE FREIO	UN	4	R\$ 478,75	R\$ 1.915,00
49	PIVO MECEDES SPLINTER	UN	6	R\$ 246,50	R\$ 1.479,00
50	POLIA DO ALTERNADOR	UN	4	R\$ 321,00	R\$ 1.284,00
51	RADIADOR MERCEDES SPLINTER 415 17/	UN	2	R\$ 2.162,75	R\$ 4.325,50
52	RETENTOR DO VOLANTE	UN	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
53	ROLAMENTO TRASEIRO	UN	4	R\$ 227,75	R\$ 911,00
54	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 229,75	R\$ 919,00
55	TELA DO RADIADOR MERCEDES SPLINTER 415 17/	UN	2	R\$ 732,00	R\$ 1.464,00
56	TERMINAL DE DIRECAO MERCEDES SPLINTER	UN	6	R\$ 196,50	R\$ 1.179,00
57	TURBINA DO MOTOR MERCEDES SPLINTER	UN	2	R\$ 4.739,25	R\$ 9.478,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 139.266,00

LOTE 14 - MOTONIVELADORA CASE PATROL

ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 3.025,62	R\$ 6.051,24
2	BATERIA 100 AMP	UND	4	R\$ 962,35	R\$ 3.849,40
3	BOMBA DA AGUA	UND	2	R\$ 1.404,82	R\$ 2.809,64
4	BOMBA HIDRAULICA	UND	4	R\$ 5.394,22	R\$ 21.576,88
5	BOMBA OLEO MOTOR CUMMINS	UND	2	R\$ 3.318,59	R\$ 6.637,18
6	BUCHA LAMINA	UND	40	R\$ 1.176,27	R\$ 47.050,80
7	CALCO DA LAMINA DE BRONZE PATROL	UND	30	R\$ 319,71	R\$ 9.591,30
8	CILINDRO DO HIDAULICO	UND	6	R\$ 988,85	R\$ 5.933,10
9	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	2	R\$ 5.050,78	R\$ 10.101,56
10	EMBUCHAMENTO COMPLETO	JG	4	R\$ 10.109,80	R\$ 40.439,20
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 246,73	R\$ 1.480,38
12	EIXO DA LAMINA PATROL CASE	UND	6	R\$ 1.275,69	R\$ 7.654,14

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

13	ESPAÇADOR DA LAMINA CASE	UND	20	R\$ 563,91	R\$ 11.278,20
14	GUIA DA LAMINA CASE	UND	24	R\$ 806,92	R\$ 19.366,08
15	LAMINA 182MM XCMG	UND	8	R\$ 2.179,75	R\$ 17.438,00
16	MANGOTE AR CONDICIONADO	UND	12	R\$ 289,88	R\$ 3.478,56
17	MANGOTE DO HIDRAULICO	UND	20	R\$ 205,86	R\$ 4.117,20
18	MANGUEIRA UNIVERSAL	UND	20	R\$ 160,34	R\$ 3.206,80
19	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 3.398,38	R\$ 6.796,76
20	PARAFUSO DA LAMINA 5/8X3.1/5	UND	60	R\$ 133,03	R\$ 7.981,80
21	PARAFUSO DO CIRCULO DA PLACA LAMINA PATROL	UND	150	R\$ 105,33	R\$ 15.799,50
22	PASTILHA FREIO	UND	20	R\$ 1.209,10	R\$ 24.182,00
23	PINO DA LAMINA-H (04)	UND	20	R\$ 248,95	R\$ 4.979,00
24	PISTAO LAMINA	UND	10	R\$ 984,19	R\$ 9.841,90
25	PLACA DA LAMINA DE DESGASTE CASE	UND	10	R\$ 245,40	R\$ 2.454,00
26	REPARO DO FREIO DA RODA	UND	12	R\$ 453,35	R\$ 5.440,20
27	REPARO DO RADIADOR	UND	4	R\$ 649,99	R\$ 2.599,96
28	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	10	R\$ 785,42	R\$ 7.854,20
29	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	10	R\$ 873,65	R\$ 8.736,50
30	ROLAMENTO DO CIRCO LAMINA	UND	2	R\$ 15.155,50	R\$ 30.311,00
31	ROLAMENTO TANDER	UND	2	R\$ 19.189,05	R\$ 38.378,10
32	SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 8.789,57	R\$ 35.158,28
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 422.572,86

LOTE 15 - MOTONIVELADORA XCMG PATROL

ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNIT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	R\$ 3.347,50	R\$ 6.695,00
2	BATERIA 100 AMP	UN	4	R\$ 933,75	R\$ 3.735,00
3	BICO INJETOR	UND	6	R\$ 3.261,75	R\$ 19.570,50
4	BOMBA DO HIDRAULICA	UN	4	R\$ 3.793,50	R\$ 15.174,00
5	BUCHA LAMINA (02)	UN	20	R\$ 760,00	R\$ 15.200,00
6	BUCHA LAMINA (04)	UN	20	R\$ 639,50	R\$ 12.790,00
7	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UN	4	R\$ 2.990,75	R\$ 11.963,00
8	CONVERSOR DE TRANSMICAO	UND	2	R\$ 3.401,75	R\$ 6.803,50
9	CORRENTE DA LAMINA	UND	4	R\$ 2.105,50	R\$ 8.422,00
10	CORRENTE TANDER	UN	4	R\$ 3.001,50	R\$ 12.006,00
11	EMBUCHAMENTO LAMINA	UM	6	R\$ 3.770,00	R\$ 22.620,00
12	EMBUCHAMENTO CIRCO	UND	4	R\$ 1.609,75	R\$ 6.439,00
13	LAMINA 182MM XCMG	UN	8	R\$ 1.559,00	R\$ 12.472,00
14	LAMINA XCMG SD200 213MM	UN	8	R\$ 1.663,25	R\$ 13.306,00
15	MANGOTE DO AR CONDICIONADO	UND	14	R\$ 174,00	R\$ 2.436,00
16	MANGOTE DO HIDRAULICO	UND	20	R\$ 309,25	R\$ 6.185,00
17	MANGUEIRA UNIVERSAL	UND	30	R\$ 187,25	R\$ 5.617,50
18	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 3.558,00	R\$ 7.116,00
19	PARAFUSO DA LAMINA 5/8X3.1/5	UN	80	R\$ 133,25	R\$ 10.660,00
20	PISTAO DA LAMINA	UND	10	R\$ 1.709,25	R\$ 17.092,50



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

21	PLACA FREIO DA RODA	UND	60	R\$ 821,00	R\$ 49.260,00
22	PLACA HIDRAULICO PISTAO DA LAMINA	UND	10	R\$ 859,25	R\$ 8.592,50
23	RADIADOR	UN	2	R\$ 7.785,00	R\$ 15.570,00
24	REPARO DA BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 1.358,00	R\$ 2.716,00
25	REPARO DO PISTAO DA LAMINA	UND	24	R\$ 1.228,25	R\$ 29.478,00
26	ROL DIANT INTERNO PATROL CASE XCMG LAT COROA	UN	12	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00
27	ROL DIANTEIRO EXTERNO PATROL XCMG	UN	12	R\$ 731,00	R\$ 8.772,00
28	ROLAMENTO DO CIRCO LAMINA	UND	2	R\$ 13.732,75	R\$ 27.465,50
29	ROLAMENTO TANDER XCMG	UN	2	R\$ 18.874,50	R\$ 37.749,00
30	SEMI EIXO RODA DA MOTONIVELDORA XCMG	UND	4	R\$ 8.536,25	R\$ 34.145,00
31	TERMINAL DE DIRECAO L/DIR	UN	6	R\$ 2.154,75	R\$ 12.928,50
32	TERMINAL DE DIRECAO L/ESQ	UN	6	R\$ 2.455,50	R\$ 14.733,00
33	VALVULA DE TRANSMISSAO	UN	2	R\$ 1.282,75	R\$ 2.565,50
34	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO	UND	6	R\$ 1.662,25	R\$ 9.973,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 480.091,50

LOTE 16 - MICRO-ÔNIBUS IVECO DAILY

ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	4	R\$ 2.414,94	R\$ 9.659,76
2	AMORTECEDO DIANTEIRO IVECO DAYLE 70C16	UN	12	R\$ 797,35	R\$ 9.568,20
3	AMORTECEDO TRASEIRO IVECO DAILY 70C16	UN	12	R\$ 668,74	R\$ 8.024,88
4	BARRA DIRECAO IVECO DAILLY 70C16 CURTA	UN	6	R\$ 1.122,84	R\$ 6.737,04
5	BARRA DIRECAO IVECO DAILLY 70C16 LONGA	UN	6	R\$ 1.424,12	R\$ 8.544,72
6	BATERIA 100 AMP	UN	8	R\$ 943,67	R\$ 7.549,36
7	BICO INJETOR IVECO DAILY 7C16	UN	12	R\$ 3.113,63	R\$ 37.363,56
8	BOMBA INJETORA IVECO DAILY 70C16	UN	2	R\$ 8.973,94	R\$ 17.947,88
9	BUCHA DA MOLA IVECO DAYLI 70C16	UN	30	R\$ 224,39	R\$ 6.731,70
10	CABO SELETOR DE MACHA IVECO DAILY 70C16 CURTO	UN	6	R\$ 491,17	R\$ 2.947,02
11	CABO SELETOR DE MACHA IVECO DAILY 70C17 MAIOR	UN	6	R\$ 434,73	R\$ 2.608,38
12	CHAVE MAGNETICA	UN	4	R\$ 361,59	R\$ 1.446,36
13	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	6	R\$ 1.029,17	R\$ 6.175,02
14	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	6	R\$ 939,29	R\$ 5.635,74
15	CILINDRO MESTRE DE FREIO IVECO DAYLY 70C16	UN	6	R\$ 1.309,31	R\$ 7.855,86
16	CORREIA ALT IVECO DAILY 70C16 UNO MOTOR	UN	8	R\$ 165,14	R\$ 1.321,12
17	COXIM DO CAMBIO	UN	6	R\$ 347,18	R\$ 2.083,08
18	COXIM DO MOTOR IVECO DAILY 70C16 L/DIR	UN	6	R\$ 378,92	R\$ 2.273,52
19	COXIM DO MOTOR IVECO DAILY 70C16 L/ESQ	UN	6	R\$ 335,54	R\$ 2.013,24
20	CRUZETA DO CARDAN IVECO DAYLE 70C	UN	16	R\$ 361,30	R\$ 5.780,80
21	CUBO DA RODA DIANTEIRO IVECO CITY CLASS	UN	8	R\$ 934,95	R\$ 7.479,60
22	CUBO DA RODA TRASEIRO IVECO DAYLE 70C16	UN	8	R\$ 952,76	R\$ 7.622,08
23	DISCO DE FREIO DIANTEIRO IVECO DAYLI 70C16	UN	10	R\$ 657,88	R\$ 6.578,80
24	DISCO DE FREIO TRASEIRO IVECO DAILY 70C16	UN	10	R\$ 692,28	R\$ 6.922,80
25	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	UN	6	R\$ 160,95	R\$ 965,70
26	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	UN	6	R\$ 141,57	R\$ 849,42
27	GRAMPO DO FEIXO MOLA IVECO DAILY 70C16	UN	16	R\$ 215,20	R\$ 3.443,20

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

28	KIT EMBREAGEM IVECO DAILY 70C17 ORIGINAL	KIR	4	R\$ 3.102,87	R\$ 12.411,48
29	LAMPADA 1 POLO	UN	40	R\$ 58,38	R\$ 2.335,20
30	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	40	R\$ 52,71	R\$ 2.108,40
31	LAMPADA H4 12V	UN	20	R\$ 90,51	R\$ 1.810,20
32	LAMPADA H7 12V55W	UN	20	R\$ 100,60	R\$ 2.012,00
33	LAMPADA PINGO DA AGUA MEDIA	UN	40	R\$ 58,38	R\$ 2.335,20
34	LUVA DO EIXO CARDAN	UN	9	R\$ 832,39	R\$ 7.491,51
35	MANECO DO FREIO AR	UN	6	R\$ 1.007,62	R\$ 6.045,72
36	MOLA DO FACA	UN	8	R\$ 625,25	R\$ 5.002,00
37	MOLA TRASEIRA 3V	UN	10	R\$ 554,34	R\$ 5.543,40
38	MOLA TRAZ 1V IVECO DAYLE 70C16	UN	12	R\$ 542,26	R\$ 6.507,12
39	MOLA TRAZ 2V IVECO DAILLY	UN	12	R\$ 544,56	R\$ 6.534,72
40	MOTOR DE PARTIDA IVECO DAILY 70C16	UN	4	R\$ 2.665,11	R\$ 10.660,44
41	MUNHAO DE DIRECAO IVECO DAILY 70C16	UN	16	R\$ 198,07	R\$ 3.169,12
42	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA IVECO DAILY 70C16	UN	60	R\$ 59,58	R\$ 3.574,80
43	PARAFUSO DE CENTRO IVECO DAILY 70C16	UN	24	R\$ 70,21	R\$ 1.685,04
44	PARAFUSO RODA TRASEIRA IVECO DAILY	UN	60	R\$ 57,00	R\$ 3.420,00
45	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO IVECO DAILY 70C16	UN	14	R\$ 514,10	R\$ 7.197,40
46	PASTILHA FREIO TRASEIRO IVECO DAYLE 70C16	UN	14	R\$ 434,20	R\$ 6.078,80
47	PINCA DE FREIO DIANTEIRA IVECO DAILY COMPLETO	UN	6	R\$ 1.305,34	R\$ 7.832,04
48	PINCA DE FREIO TRASEIRO IVECO DAILY COMPLETO	UN	10	R\$ 1.643,14	R\$ 16.431,40
49	PIVO INFERIO IVECO DAILY	UN	16	R\$ 254,95	R\$ 4.079,20
50	PIVO SUPERIO IVECO DAILY	UN	16	R\$ 269,35	R\$ 4.309,60
51	POLIA DA RODA LIVRE	UN	4	R\$ 555,46	R\$ 2.221,84
52	PONTEIRA DO CARDAN	UN	4	R\$ 623,24	R\$ 2.492,96
53	RADIADOR IVECO DAILY 70C17	UN	6	R\$ 2.679,37	R\$ 16.076,22
54	REPARO DA BOMBA INJETORA	UN	4	R\$ 1.472,48	R\$ 5.889,92
55	REPARO DA TURBINA IVECO	UN	4	R\$ 1.480,44	R\$ 5.921,76
56	REPARO DO BICO INJETOR	UN	20	R\$ 391,91	R\$ 7.838,20
57	RESERVATORIO DO RADIADOR	UN	4	R\$ 616,21	R\$ 2.464,84
58	RETENTOR DA RODA	UN	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
59	RETENTOR DO PINHAO	UN	8	R\$ 308,40	R\$ 2.467,20
60	RETENTOR DO VOLANTE	UN	4	R\$ 304,59	R\$ 1.218,36
61	SAPATA DE FREIO MAO IVECO DAILY 70C16	UN	10	R\$ 489,01	R\$ 4.890,10
62	TERMINAL DE DIRECAO IVECO DAILY 70C17 21MM	UN	12	R\$ 314,75	R\$ 3.777,00
63	TURBINA DUPLA IVECO DAILY	UN	2	R\$ 6.999,79	R\$ 13.999,58
64	TURBINA MOTOR	UN	4	R\$ 4.009,66	R\$ 16.038,64
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 403.750,25
LOTE 17 - ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ					
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	R\$ 2.478,98	R\$ 4.957,96
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 794,62	R\$ 3.178,48
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 730,61	R\$ 2.922,44



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UND	2	R\$ 1.299,46	R\$ 2.598,92
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UND	2	R\$ 1.698,90	R\$ 3.397,80
6	BARRA ESTABILIZADORA	UND	6	R\$ 850,14	R\$ 5.100,84
7	BATERIA 150 AMP	UN	4	R\$ 1.308,38	R\$ 5.233,52
8	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	UND	6	R\$ 2.215,31	R\$ 13.291,86
9	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO	UND	16	R\$ 175,87	R\$ 2.813,92
10	CABO BATERIA 70MM	UN	10	R\$ 257,22	R\$ 2.572,20
11	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB 2425 1114 1515	UN	6	R\$ 721,75	R\$ 4.330,50
12	CATRACA FREIO TRASEIRO MB 1620 1728 L/DIR L/ESQ	UN	6	R\$ 716,32	R\$ 4.297,92
13	CHAVE GERAL	UND	2	R\$ 560,68	R\$ 1.121,36
14	COXIM DO CAMBIO	UND	4	R\$ 934,58	R\$ 3.738,32
15	COXIM DO MOTOR	UND	4	R\$ 768,96	R\$ 3.075,84
16	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ 1620 1718 1725 2423	UN	6	R\$ 369,26	R\$ 2.215,56
17	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	2	R\$ 1.342,38	R\$ 2.684,76
18	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R\$ 444,20	R\$ 1.776,80
19	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UN	12	R\$ 153,22	R\$ 1.838,64
20	JG JUNTA MOTOR	JG	2	R\$ 2.665,19	R\$ 5.330,38
21	JUNTA DO CABECOTE	UND	2	R\$ 1.095,75	R\$ 2.191,50
22	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	KIT	2	R\$ 4.709,22	R\$ 9.418,44
23	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	10	R\$ 53,72	R\$ 537,20
24	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10	R\$ 53,27	R\$ 532,70
25	LAMPADA H4 24V	UN	10	R\$ 77,13	R\$ 771,30
26	LAMPADA H7 24V	UN	10	R\$ 67,90	R\$ 679,00
27	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UN	10	R\$ 53,86	R\$ 538,60
28	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	UND	12	R\$ 224,34	R\$ 2.692,08
29	LANTERNA TRASEIRA	UND	6	R\$ 508,84	R\$ 3.053,04
30	LONA FREIO DIANTEIRA MB 1618 1923 13/	UN	6	R\$ 452,41	R\$ 2.714,46
31	LONA FREIO TRASEIRO MB 1618 1620 LONA FLEX	UN	6	R\$ 512,55	R\$ 3.075,30
32	MOLA MESTRE TRASEIRA MERCEDES 1516 1620 1618	UN	6	R\$ 949,65	R\$ 5.697,90
33	MOLA TRAS 2V	UN	4	R\$ 784,76	R\$ 3.139,04
34	MOLA TRASEIRA 3V	UND	4	R\$ 740,77	R\$ 2.963,08
35	MOLA TRASEIRA 4V	UND	4	R\$ 805,19	R\$ 3.220,76
36	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 3.488,25	R\$ 6.976,50
37	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 6.086,41	R\$ 12.172,82
38	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UND	20	R\$ 151,31	R\$ 3.026,20
39	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA MB 1113	UN	20	R\$ 153,43	R\$ 3.068,60
40	POLIA DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 517,61	R\$ 3.105,66
41	RETENTOR DA RODA	UND	10	R\$ 157,63	R\$ 1.576,30
42	RETENTOR DO PINHAO	UN	4	R\$ 234,68	R\$ 938,72
43	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	8	R\$ 608,08	R\$ 4.864,64
44	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	6	R\$ 507,14	R\$ 3.042,84
45	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	UN	6	R\$ 346,30	R\$ 2.077,80
46	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UN	6	R\$ 379,92	R\$ 2.279,52



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

47	SERVO DO FREIO	UND	2	R\$ 1.281,52	R\$ 2.563,04
48	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MB 1619 1620	UN	4	R\$ 1.852,51	R\$ 7.410,04
49	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB 1517 1620 1723 ONIBUS	UN	4	R\$ 1.957,00	R\$ 7.828,00
50	TERMINAL DIRECAO	UND	10	R\$ 502,50	R\$ 5.025,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 183.658,10

LOTE 18 - ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE

ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNIT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	R\$ 2.889,92	R\$ 5.779,84
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 739,30	R\$ 2.957,20
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	R\$ 735,56	R\$ 2.942,24
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UN	2	R\$ 975,72	R\$ 1.951,44
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UN	2	R\$ 1.100,39	R\$ 2.200,78
6	BARRA ESTABILIZADORA	UN	6	R\$ 1.338,13	R\$ 8.028,78
7	BATERIA 150 AMP	UN	4	R\$ 1.274,94	R\$ 5.099,76
8	BICO INJETOR VOLARE	UN	6	R\$ 2.837,42	R\$ 17.024,52
9	BORRACHA DO ESTABILIZADO DIANTEIRO INTERNO VOLARE	UN	16	R\$ 128,04	R\$ 2.048,64
10	CABO BATERIA 70MM	UN	10	R\$ 218,04	R\$ 2.180,40
11	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO VOLARE	UN	6	R\$ 777,69	R\$ 4.666,14
12	CATRACA FREIO TRASEIRO VOLARE L/DIR L/ESQ	UN	6	R\$ 908,86	R\$ 5.453,16
13	CHAVE GERAL	UN	2	R\$ 514,32	R\$ 1.028,64
14	COXIM DO CAMBIO	UN	4	R\$ 700,93	R\$ 2.803,72
15	COXIM DO MOTOR	UN	4	R\$ 584,73	R\$ 2.338,92
16	CRUZETA DO CARDAN VOLARE	UN	6	R\$ 318,17	R\$ 1.909,02
17	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UN	2	R\$ 1.319,61	R\$ 2.639,22
18	FAROL DIANTEIRO	UN	4	R\$ 636,17	R\$ 2.544,68
19	GRAMPO FEIXO MOLA	UN	12	R\$ 162,95	R\$ 1.955,40
20	JG JUNTA MOTOR	JG	2	R\$ 3.105,97	R\$ 6.211,94
21	JUNTA DO CABECOTE	UN	2	R\$ 784,45	R\$ 1.568,90
22	KIT EMBREAGEM VALORE	KIT	2	R\$ 3.562,47	R\$ 7.124,94
23	LAMPADA 1 POLO 24V	UN	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
24	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10	R\$ 59,33	R\$ 593,30
25	LAMPADA H4 24V	UN	10	R\$ 95,96	R\$ 959,60
26	LAMPADA H7 24V	UN	10	R\$ 63,82	R\$ 638,20
27	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UN	10	R\$ 41,36	R\$ 413,60
28	LANTERNA LATERAL	UN	12	R\$ 244,81	R\$ 2.937,72
29	LANTERNA TRASEIRA	UN	6	R\$ 430,96	R\$ 2.585,76
30	LONA FREIO DIANTEIRO VOLARE	UN	6	R\$ 460,15	R\$ 2.760,90
31	LONA FREIO TRASEIRO VOLARE	UN	6	R\$ 440,46	R\$ 2.642,76
32	MOLA MESTRE TRASEIRA VOLARE	UN	6	R\$ 863,69	R\$ 5.182,14
33	MOLA TRAS 2V	UN	4	R\$ 804,28	R\$ 3.217,12
34	MOLA TRASEIRA 3V	UN	4	R\$ 752,52	R\$ 3.010,08
35	MOLA TRASEIRA 4V	UN	4	R\$ 777,25	R\$ 3.109,00
36	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 3.197,23	R\$ 6.394,46

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

37	PARABRISA DIANTEIRO	UN	2	R\$ 3.393,39	R\$ 6.786,78
38	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA VOLARE	UN	20	R\$ 142,94	R\$ 2.858,80
39	PARAFUSO RODA DIANTEIRA VOLARE	UN	20	R\$ 137,71	R\$ 2.754,20
40	POLIA DO ALTERNADOR	UN	6	R\$ 432,36	R\$ 2.594,16
41	RETENTOR DO PINHAO	UN	4	R\$ 190,86	R\$ 763,44
42	RETENTOR DO RODA	UN	10	R\$ 160,59	R\$ 1.605,90
43	ROLAMENRO DIANTEIRO EXTERNO VOLARE	UN	6	R\$ 347,76	R\$ 2.086,56
44	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	6	R\$ 397,92	R\$ 2.387,52
45	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO VOLARE	UN	6	R\$ 465,73	R\$ 2.794,38
46	ROLAMENTO TRASEIRO	UN	8	R\$ 462,89	R\$ 3.703,12
47	SERVO FREIO	UN	2	R\$ 2.035,47	R\$ 4.070,94
48	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VOLARE	UN	4	R\$ 1.356,02	R\$ 5.424,08
49	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VOLARE	UN	4	R\$ 1.408,94	R\$ 5.635,76
50	TERMINAL DA DIRECAO	UN	10	R\$ 360,52	R\$ 3.605,20
	TURBINA MOTOR	UN	2	R\$ 5.030,50	R\$ 10.061,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 182.824,76

LOTE 19 - ÔNIBUS ESCOLAR WOLKSWAGEM

ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNT	V TOTAL
1	ACENTO MOLA	UN	10	R\$ 186,75	R\$ 1.867,50
2	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA	UN	6	R\$ 449,50	R\$ 2.697,00
3	ALGEMA DA MOLA TRASEIRA	UN	6	R\$ 490,75	R\$ 2.944,50
4	ALTERNADOR	UN	2	R\$ 2.659,00	R\$ 5.318,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8	R\$ 1.110,50	R\$ 8.884,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	8	R\$ 952,50	R\$ 7.620,00
7	BARRA DE DIRECAO CURTA VW 15190	UN	6	R\$ 1.190,75	R\$ 7.144,50
8	BARRA DE DIRECAO LONGA	UN	6	R\$ 1.132,00	R\$ 6.792,00
9	BARRA ESTABILIZADORA	UN	6	R\$ 1.419,25	R\$ 8.515,50
10	BATERIA 150 AMP	UN	8	R\$ 1.064,50	R\$ 8.516,00
11	BICO INJETOR	UN	14	R\$ 3.096,25	R\$ 43.347,50
12	BOMBA INJETORA	UN	2	R\$ 7.752,25	R\$ 15.504,50
13	BORRACHA ESTABILISADOR DIANTEIRO	UN	30	R\$ 85,25	R\$ 2.557,50
14	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO VW 12140 A 16210	UN	30	R\$ 92,50	R\$ 2.775,00
15	BUCHA DA MOLA TRASEIRA VW 15190	UN	14	R\$ 110,75	R\$ 1.550,50
16	CABECOTE DO MOTOR	UN	2	R\$ 18.232,50	R\$ 36.465,00
17	CANO COBRE 3/16 OBS-PRECO METRO	M	24	R\$ 88,25	R\$ 2.118,00
18	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UN	14	R\$ 717,50	R\$ 10.045,00
19	CATRACA DE FREIO TRASEIRA	UN	14	R\$ 696,25	R\$ 9.747,50
20	CHAVE MAGNETICA	UN	6	R\$ 576,25	R\$ 3.457,50
21	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	6	R\$ 1.091,25	R\$ 6.547,50
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VW 15180/15190	UN	6	R\$ 693,50	R\$ 4.161,00
23	CILINDRO MESTREDE FREIO	UN	4	R\$ 830,75	R\$ 3.323,00
24	COLA SILICONE PRETA	UN	6	R\$ 101,25	R\$ 607,50
25	COLA SILICONE VERMELHA	UN	10	R\$ 74,50	R\$ 745,00



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

26	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	6	R\$ 228,25	R\$ 1.369,50
27	COXIM DO CAMBIO	UN	8	R\$ 1.328,00	R\$ 10.624,00
28	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UN	6	R\$ 917,50	R\$ 5.505,00
29	CRUZETA DO CARDAN VW 15190 FORD CARGO 15190	UN	14	R\$ 368,50	R\$ 5.159,00
30	CUICA DO FREIO TRASEIRO VW FORD ARTE LONGA	UN	10	R\$ 727,00	R\$ 7.270,00
31	EMBREAGEM VISCOSA	UN	4	R\$ 2.203,75	R\$ 8.815,00
32	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UN	4	R\$ 1.039,50	R\$ 4.158,00
33	FAROL DIANTEIRO	UN	10	R\$ 522,00	R\$ 5.220,00
34	FLANGE DO CAMBIO	UN	4	R\$ 1.095,25	R\$ 4.381,00
35	FLANGE DO CARDAN	UN	4	R\$ 728,25	R\$ 2.913,00
36	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UN	20	R\$ 197,25	R\$ 3.945,00
37	INTERRUPTOR DE PRESSAO DO OLEO	UN	6	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00
38	JG CABO SELECAO MACHA VW 15190 ONIBUS	JG	6	R\$ 985,25	R\$ 5.911,50
39	JG JUNTA MOTOR	JG	4	R\$ 2.316,25	R\$ 9.265,00
40	JG LONA FREIO	JG	20	R\$ 503,25	R\$ 10.065,00
41	JUNTA DO CABECOTE	UN	4	R\$ 876,75	R\$ 3.507,00
42	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 4.144,50	R\$ 8.289,00
43	KIT FAROLAROL DIANTEIRO VW 15190 LAMPADA H1	KIT	6	R\$ 795,25	R\$ 4.771,50
44	LAMPADA 1 POLO 24V	UN	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
45	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
46	LAMPADA H4 24V	UN	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
47	LAMPADA H7 24V	UN	16	R\$ 73,50	R\$ 1.176,00
48	LAMPADA PINGO DAGUA MEDIA 24V	UN	20	R\$ 60,75	R\$ 1.215,00
49	LANTERNA LATERAL ONIBUS LINHA VW	UN	16	R\$ 396,00	R\$ 6.336,00
50	LUVA DO CARDAN	UN	6	R\$ 712,75	R\$ 4.276,50
51	MOLA DIANTEIRA 1V VW 15190	UN	6	R\$ 832,50	R\$ 4.995,00
52	MOLA DIANTEIRA 2V VW 15190	UN	6	R\$ 825,25	R\$ 4.951,50
53	MOLA DIANTEIRA 3V	UN	4	R\$ 751,25	R\$ 3.005,00
54	MOLA DO FACAO	UN	6	R\$ 849,75	R\$ 5.098,50
55	MOLA TRASEIRA 1V VW 15190	UN	6	R\$ 900,75	R\$ 5.404,50
56	MOLA TRASEIRA 2V	UN	6	R\$ 819,75	R\$ 4.918,50
57	MOLA TRASEIRA 3V	UN	6	R\$ 763,25	R\$ 4.579,50
58	MOLA TRASEIRA 4V	UN	6	R\$ 837,25	R\$ 5.023,50
59	MOLA TRASEIRA 4V	UN	4	R\$ 832,75	R\$ 3.331,00
60	MOTOR DE PARTIDA	UN	4	R\$ 2.917,75	R\$ 11.671,00
61	MOTOR ELETRICO DA PORTA	UN	4	R\$ 839,25	R\$ 3.357,00
62	PALHETA DO LIMPADOR PB 80CM	UN	8	R\$ 175,75	R\$ 1.406,00
63	PARABRISA DIANTEIRO	UN	4	R\$ 4.482,75	R\$ 17.931,00
64	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA VW 15190	UN	30	R\$ 125,50	R\$ 3.765,00
65	PARAFUSO DE CENTRO VW 15190 FORD MB 12X10	UN	20	R\$ 108,25	R\$ 2.165,00
66	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UN	20	R\$ 88,50	R\$ 1.770,00
67	PINO DA MOLA	UN	14	R\$ 96,00	R\$ 1.344,00
68	PONTEIRA DO CARDAN	UN	4	R\$ 833,50	R\$ 3.334,00
69	PORCA CONEXAO FREIO 3/16 D20 /92	UN	50	R\$ 74,50	R\$ 3.725,00



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

70	RADIADOR VW 15190	UN	4	R\$ 5.476,75	R\$ 21.907,00
71	RELE AUXILIAR 24V 70 AMP	UN	14	R\$ 92,75	R\$ 1.298,50
72	REPARO BICO INJETOR	UN	20	R\$ 344,00	R\$ 6.880,00
73	REPARO DA BOMBA INJETORA VW 15190	UN	2	R\$ 1.034,00	R\$ 2.068,00
74	RETENTO DIANTEIRO VW 15190	UN	10	R\$ 147,75	R\$ 1.477,50
75	RETENTO TRASEIRO VW 15190 FORD MB	UN	10	R\$ 140,50	R\$ 1.405,00
76	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	8	R\$ 359,25	R\$ 2.874,00
77	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	14	R\$ 292,25	R\$ 4.091,50
78	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO VW 15190	UN	8	R\$ 321,25	R\$ 2.570,00
79	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO VW 15190	UN	8	R\$ 341,00	R\$ 2.728,00
80	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO VW 15190	UN	6	R\$ 527,00	R\$ 3.162,00
81	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UN	6	R\$ 455,75	R\$ 2.734,50
82	SERVO DE FREIO	UN	6	R\$ 1.091,00	R\$ 6.546,00
83	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW 15190	UN	14	R\$ 1.934,75	R\$ 27.086,50
84	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW 15190 1620 1618	UN	14	R\$ 1.955,75	R\$ 27.380,50
85	TERMINAL DE DIRECAO	UN	8	R\$ 407,75	R\$ 3.262,00
86	TURBINA DO MOTOR	UN	2	R\$ 5.272,00	R\$ 10.544,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 541.237,00

LOTE 20- MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR WOLKSWAGEM

ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNT	V TOTAL
1	ACENTO MOLA	UN	10	R\$ 203,00	R\$ 2.030,00
2	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA	UN	6	R\$ 469,33	R\$ 2.815,98
3	ALGEMA DA MOLA TRASEIRA	UN	6	R\$ 515,67	R\$ 3.094,02
4	ALTERNADOR	UN	2	R\$ 2.884,00	R\$ 5.768,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8	R\$ 1.216,67	R\$ 9.733,36
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	8	R\$ 1.036,67	R\$ 8.293,36
7	BARRA DE DIRECAO CURTA VW 15190	UN	6	R\$ 1.260,67	R\$ 7.564,02
8	BARRA DE DIRECAO LONGA	UN	6	R\$ 1.200,33	R\$ 7.201,98
9	BARRA ESTABILIZADORA	UN	6	R\$ 1.521,00	R\$ 9.126,00
10	BATERIA 150 AMP	UN	8	R\$ 1.178,33	R\$ 9.426,64
11	BICO INJETOR	UN	14	R\$ 3.150,00	R\$ 44.100,00
12	BOMBA INJETORA	UN	2	R\$ 8.188,33	R\$ 16.376,66
13	BORRACHA ESTABILISADOR DIANTEIRO	UN	30	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
14	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO VW 12140 A 16210	UN	30	R\$ 102,33	R\$ 3.069,90
15	BUCHA DA MOLA TRASEIRA VW 15190	UN	14	R\$ 121,67	R\$ 1.703,38
16	CABECOTE DO MOTOR	UN	2	R\$ 19.977,33	R\$ 39.954,66
17	CANO COBRE 3/16 OBS-PRECO METRO	M	24	R\$ 98,33	R\$ 2.359,92
18	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UN	14	R\$ 779,67	R\$ 10.915,38
19	CATRACA DE FREIO TRASEIRA	UN	14	R\$ 748,33	R\$ 10.476,62
20	CHAVE MAGNETICA	UN	6	R\$ 633,00	R\$ 3.798,00
21	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	6	R\$ 1.222,00	R\$ 7.332,00
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VW 15180/15190	UN	6	R\$ 748,33	R\$ 4.489,98
23	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	4	R\$ 858,33	R\$ 3.433,32

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

24	COLA SILICONE PRETA	UN	6	R\$ 110,67	R\$ 664,02
25	COLA SILICONE VERMELHA	UN	10	R\$ 81,67	R\$ 816,70
26	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	6	R\$ 248,67	R\$ 1.492,02
27	COXIM DO CAMBIO	UN	8	R\$ 1.383,00	R\$ 11.064,00
28	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UN	6	R\$ 955,33	R\$ 5.731,98
29	CRUZETA DO CARDAN VW 15190 FORD CARGO 15190	UN	14	R\$ 397,67	R\$ 5.567,38
30	CUICA DO FREIO TRASEIRO VW FORD ARTE LONGA	UN	10	R\$ 775,67	R\$ 7.756,70
31	EMBREAGEM VISCOSA	UN	4	R\$ 2.419,00	R\$ 9.676,00
32	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UN	4	R\$ 1.101,00	R\$ 4.404,00
33	FAROL DIANTEIRO	UN	10	R\$ 578,00	R\$ 5.780,00
34	FLANGE DO CAMBIO	UN	4	R\$ 1.136,00	R\$ 4.544,00
35	FLANGE DO CARDAN	UN	4	R\$ 774,33	R\$ 3.097,32
36	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UN	20	R\$ 219,33	R\$ 4.386,60
37	INTERRUPTOR DE PRESSAO DO OLEO	UN	6	R\$ 204,00	R\$ 1.224,00
38	JG CABO SELECAO MACHA VW 15190 ONIBUS	JG	6	R\$ 1.006,33	R\$ 6.037,98
39	JG JUNTA MOTOR	JG	4	R\$ 2.224,33	R\$ 8.897,32
40	JG LONA FREIO	JG	20	R\$ 530,33	R\$ 10.606,60
41	JUNTA DO CABECOTE	UN	4	R\$ 928,67	R\$ 3.714,68
42	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 4.452,33	R\$ 8.904,66
43	KIT FAROLAROL DIANTEIRO VW 15190 LAMPADA H1	KIT	6	R\$ 843,67	R\$ 5.062,02
44	LAMPADA 1 POLO 24V	UN	20	R\$ 66,67	R\$ 1.333,40
45	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	20	R\$ 64,33	R\$ 1.286,60
46	LAMPADA H4 24V	UN	10	R\$ 77,33	R\$ 773,30
47	LAMPADA H7 24V	UN	14	R\$ 82,00	R\$ 1.148,00
48	LAMPADA PINGO DAGUA MEDIA 24V	UN	20	R\$ 69,67	R\$ 1.393,40
49	LANTERNA LATERAL ONIBUS LINHA VW	UN	14	R\$ 402,67	R\$ 5.637,38
50	LUVA DO CARDAN	UN	4	R\$ 757,67	R\$ 3.030,68
51	MOLA DIANTEIRA 1V VW 15190	UN	6	R\$ 897,00	R\$ 5.382,00
52	MOLA DIANTEIRA 2V VW 15190	UN	6	R\$ 895,33	R\$ 5.371,98
53	MOLA DIANTEIRA 3V	UN	4	R\$ 811,67	R\$ 3.246,68
54	MOLA DO FACA	UN	6	R\$ 902,00	R\$ 5.412,00
55	MOLA TRASEIRA 1V VW 15190	UN	6	R\$ 986,33	R\$ 5.917,98
56	MOLA TRASEIRA 2V	UN	6	R\$ 894,67	R\$ 5.368,02
57	MOLA TRASEIRA 3V	UN	6	R\$ 816,00	R\$ 4.896,00
58	MOLA TRASEIRA 4V	UN	6	R\$ 895,67	R\$ 5.374,02
59	MOLA TRASEIRA 4V	UN	4	R\$ 891,00	R\$ 3.564,00
60	MOTOR DE PARTIDA	UN	4	R\$ 3.019,67	R\$ 12.078,68
61	MOTOR ELETRICO DA PORTA	UN	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
62	PALHETA DO LIMPADOR PB 80CM	UN	10	R\$ 199,67	R\$ 1.996,70
63	PARABRISA DIANTEIRO	UN	4	R\$ 4.845,33	R\$ 19.381,32
64	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA VW 15190	UN	30	R\$ 135,67	R\$ 4.070,10
65	PARAFUSO DE CENTRO VW 15190 FORD MB 12X10	UN	20	R\$ 120,33	R\$ 2.406,60
66	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UN	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
67	PINO DA MOLA	UN	14	R\$ 104,00	R\$ 1.456,00



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

68	PONTEIRA DO CARDAN	UN	4	R\$ 900,67	R\$ 3.602,68
69	PORCA CONEXAO FREIO 3/16 D20 /92	UN	50	R\$ 84,33	R\$ 4.216,50
70	RADIADOR VW 15190	UN	4	R\$ 5.743,33	R\$ 22.973,32
71	RELE AUXILIAR 24V 70 AMP	UN	14	R\$ 99,67	R\$ 1.395,38
72	REPARO BICO INJETOR	UN	20	R\$ 350,67	R\$ 7.013,40
73	REPARO DA BOMBA INJETORA VW 15190	UN	2	R\$ 1.043,33	R\$ 2.086,66
74	RETENTO DIANTEIRO VW 15190	UN	10	R\$ 162,33	R\$ 1.623,30
75	RETENTO TRASEIRO VW 15190 FORD MB	UN	10	R\$ 153,33	R\$ 1.533,30
76	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	8	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00
77	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	12	R\$ 306,33	R\$ 3.675,96
78	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO VW 15190	UN	8	R\$ 338,33	R\$ 2.706,64
79	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO VW 15190	UN	8	R\$ 358,33	R\$ 2.866,64
80	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO VW 15190	UN	6	R\$ 556,33	R\$ 3.337,98
81	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UN	6	R\$ 487,67	R\$ 2.926,02
82	SERVO DE FREIO	UN	6	R\$ 1.145,00	R\$ 6.870,00
83	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW 15190	UN	14	R\$ 2.032,33	R\$ 28.452,62
84	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW 15190 1620 1618	UN	14	R\$ 2.031,00	R\$ 28.434,00
85	TERMINAL DE DIRECAO	UN	8	R\$ 445,00	R\$ 3.560,00
86	TURBINA DO MOTOR	UN	2	R\$ 5.510,33	R\$ 11.020,66
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 572.691,06

LOTE 21 - RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA)

ITEM	DESCRICAO	UN	QTE	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	4	R\$ 2.756,01	R\$ 11.024,04
2	AMORTECEDO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	10	R\$ 1.053,30	R\$ 10.533,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	10	R\$ 702,71	R\$ 7.027,10
4	BALANCA INFERIOR	UN	6	R\$ 1.404,36	R\$ 8.426,16
5	BATERIA 80 AMP	UN	8	R\$ 777,02	R\$ 6.216,16
6	BIELETA DIANTEIRA MASTER 2.3	UN	16	R\$ 312,86	R\$ 5.005,76
7	BOMBA DE DIRECAO HIRAUILICA	UN	4	R\$ 2.802,31	R\$ 11.209,24
8	CABECOTE DO MOTOR	UN	2	R\$ 6.890,00	R\$ 13.780,00
9	CAIXA DE DIRECAO	UN	4	R\$ 3.791,73	R\$ 15.166,92
10	COIFA DO CAMBIO MASTER 17	UN	8	R\$ 123,01	R\$ 984,08
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	10	R\$ 225,66	R\$ 2.256,60
12	COXIM DO AMORTECEDO DIANTEIRO RENAUT MASTER	UN	14	R\$ 979,60	R\$ 13.714,40
13	COXIM DO CAMBIO	UN	8	R\$ 505,92	R\$ 4.047,36
14	COXIM DO MOTOR L/ESQ MASTER	UN	8	R\$ 766,61	R\$ 6.132,88
15	COXIM DO MOTOR MASTER L/DIR	UN	8	R\$ 629,52	R\$ 5.036,16
16	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UN	6	R\$ 726,87	R\$ 4.361,22
17	DISCO DE FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	10	R\$ 474,70	R\$ 4.747,00
18	DISCO DE FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER	UN	10	R\$ 487,67	R\$ 4.876,70
19	JG JUNTA MOTOR	JG	4	R\$ 1.283,34	R\$ 5.133,36
20	JG PISTAO E ANEIS STD	JG	4	R\$ 3.913,90	R\$ 15.655,60
21	JUNTA DO CABECOTE	UN	6	R\$ 690,11	R\$ 4.140,66



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

22	JUNTA HOMOCONETICA RENAULT MASTER COMPL L/ESQ	UN	8	R\$ 1.134,10	R\$ 9.072,80
23	KIT AMORTECEDO DIANTEIRO MASTER 13/	UN	12	R\$ 746,19	R\$ 8.954,28
24	KIT EMBREAGEM RENAULT MASTER	KIT	4	R\$ 3.662,71	R\$ 14.650,84
25	LAMPADA 1 POLO	UN	12	R\$ 18,85	R\$ 226,20
26	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	12	R\$ 25,04	R\$ 300,48
27	LAMPADA H11 12V	UN	12	R\$ 109,20	R\$ 1.310,40
28	LAMPADA H4 12V	UN	12	R\$ 39,75	R\$ 477,00
29	MOTOR DE PARTIDA	UN	4	R\$ 2.832,96	R\$ 11.331,84
30	MUNHAO DE DIRECAO RENAUT MASTER	UN	12	R\$ 244,03	R\$ 2.928,36
31	PALHETA DIANTEIRA RENAULT MASTER	UN	10	R\$ 106,85	R\$ 1.068,50
32	PARABRISA DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 3.502,35	R\$ 7.004,70
33	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER 2.3	UN	16	R\$ 420,43	R\$ 6.726,88
34	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER 2.3	UN	16	R\$ 344,56	R\$ 5.512,96
35	PISTAO DE FREIO	UN	8	R\$ 825,35	R\$ 6.602,80
36	PIVO INFERIO RENAULT MASTER 13/ L/DIR	UN	8	R\$ 226,36	R\$ 1.810,88
37	PIVO INFERIO RENAULT MASTER 13/ L/ESQ	UN	8	R\$ 271,95	R\$ 2.175,60
38	RADIADOR RENAULT MASTER 2.3 DIESEL 14/	UN	4	R\$ 2.522,18	R\$ 10.088,72
39	REPARO DA CAIXA DE DIRECAO	UN	4	R\$ 686,56	R\$ 2.746,24
40	ROLAMEMTO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	10	R\$ 825,37	R\$ 8.253,70
41	ROLAMENTO JUNTA HOMOCONETICA RENAULT MASTE	UN	6	R\$ 438,40	R\$ 2.630,40
42	ROLAMENTO TRASEIRO RENAULT MASTER 14/	UN	8	R\$ 568,93	R\$ 4.551,44
43	SENSOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL MASTER 2.5	UN	4	R\$ 284,16	R\$ 1.136,64
44	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UN	8	R\$ 618,19	R\$ 4.945,52
45	TERMINAL DE DIRECAO RENAULT MASTER 13/ L/DIR	UN	8	R\$ 253,53	R\$ 2.028,24
46	TERMINAL DE DIRECAO RENAULT MASTER 13/ L/ESQ	UN	8	R\$ 251,30	R\$ 2.010,40
47	TURBINA DO MOTOR	UN	2	R\$ 8.643,25	R\$ 17.286,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 295.306,72

LOTE 22 - RENAULT MASTER (VAN)

ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	R\$ 3.545,50	R\$ 7.091,00
2	AMORTECEDO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	4	R\$ 1.004,71	R\$ 4.018,84
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	R\$ 619,57	R\$ 2.478,28
4	BALANCA INFERIOR	UN	4	R\$ 1.409,98	R\$ 5.639,92
5	BATERIA 80 AMP	UN	2	R\$ 815,54	R\$ 1.631,08
6	BIELETA DIANTEIRA MASTER 2.3	UN	4	R\$ 153,17	R\$ 612,68
7	BOMBA DE DIRECAO HIRAULILICA	UN	2	R\$ 2.347,25	R\$ 4.694,50
8	CABECOTE DO MOTOR	UN	2	R\$ 6.918,84	R\$ 13.837,68
9	CAIXA DE DIRECAO	UN	2	R\$ 3.806,98	R\$ 7.613,96
10	COIFA DO CAMBIO MASTER 17	UN	4	R\$ 123,48	R\$ 493,92
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2	R\$ 203,99	R\$ 407,98
12	COXIM DO AMORTECEDO DIANTEIRO RENAUT MASTER	UN	8	R\$ 983,59	R\$ 7.868,72
13	COXIM DO CAMBIO	UN	2	R\$ 639,42	R\$ 1.278,84
14	COXIM DO MOTOR L/ESQ MASTER	UM	4	R\$ 794,77	R\$ 3.179,08
15	COXIM DO MOTOR MASTER L/DIR	UN	4	R\$ 754,08	R\$ 3.016,32

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

16	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UN	4	R\$ 713,08	R\$ 2.852,32
17	DISCO DE FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	4	R\$ 492,15	R\$ 1.968,60
18	DISCO DE FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER	UN	4	R\$ 403,61	R\$ 1.614,44
19	JG JUNTA MOTOR	JG	2	R\$ 934,50	R\$ 1.869,00
20	JG PISTAO E ANEIS STD	JG	2	R\$ 3.929,61	R\$ 7.859,22
21	JUNTA DO CABECOTE	UN	2	R\$ 693,00	R\$ 1.386,00
22	JUNTA HOMOCONETICA RENAULT MASTER COMPL L/ESQ	UN	4	R\$ 1.022,46	R\$ 4.089,84
23	KIT AMORTECEDO DIANTEIRO MASTER 13/	UN	6	R\$ 745,56	R\$ 4.473,36
24	KIT EMBREAGEM RENAULT MASTER	KIT	2	R\$ 3.969,95	R\$ 7.939,90
25	LAMPADA 1 POLO	UN	4	R\$ 14,69	R\$ 58,76
26	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	4	R\$ 18,67	R\$ 74,68
27	LAMPADA H11 12V	UN	4	R\$ 94,36	R\$ 377,44
28	LAMPADA H4 12V	UN	4	R\$ 39,91	R\$ 159,64
29	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 2.844,29	R\$ 5.688,58
30	MUNHAO DE DIRECAO RENAULT MASTER	UN	6	R\$ 244,96	R\$ 1.469,76
31	PALHETA DIANTEIRA RENAULT MASTER	UN	4	R\$ 98,08	R\$ 392,32
32	PARABRISA DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 3.516,48	R\$ 7.032,96
33	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER 2.3	UN	8	R\$ 441,64	R\$ 3.533,12
34	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER 2.3	UN	8	R\$ 343,96	R\$ 2.751,68
35	PISTAO DE FREIO	UN	2	R\$ 1.127,25	R\$ 2.254,50
36	PIVO INFERIO RENAULT MASTER 13/ L/DIR	UN	4	R\$ 211,30	R\$ 845,20
37	PIVO INFERIO RENAULT MASTER 13/ L/ESQ	UN	4	R\$ 221,75	R\$ 887,00
38	RADIADOR RENAULT MASTER 2.3 DIESEL 14/	UN	2	R\$ 2.490,87	R\$ 4.981,74
39	REPARO DA CAIXA DE DIRECAO	UN	2	R\$ 689,18	R\$ 1.378,36
40	ROLAMEMTO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	4	R\$ 1.025,93	R\$ 4.103,72
41	ROLAMENTO JUNTA HOMOCONETICA RENAULT MASTE	UN	2	R\$ 440,08	R\$ 880,16
42	ROLAMENTO TRASEIRO RENAULT MASTER 14/	UN	4	R\$ 639,50	R\$ 2.558,00
43	SENSOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL MASTER 2.5	UN	2	R\$ 285,25	R\$ 570,50
44	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UN	4	R\$ 605,81	R\$ 2.423,24
45	TERMINAL DE DIRECAO RENAULT MASTER 13/ L/DIR	UN	4	R\$ 226,47	R\$ 905,88
46	TERMINAL DE DIRECAO RENAULT MASTER 13/ L/ESQ	UN	4	R\$ 224,00	R\$ 896,00
47	TURBINA DO MOTOR	UN	2	R\$ 7.014,75	R\$ 14.029,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 156.168,22
LOTE 23 - RETROESCAVADEIRA JCB					
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	R\$ 1.893,75	R\$ 3.787,50
2	BATERIA 100 AMP	UN	2	R\$ 933,50	R\$ 1.867,00
3	BICO INJETOR	UN	6	R\$ 2.008,25	R\$ 12.049,50
4	BOMBA DA AGUA	UN	2	R\$ 2.051,25	R\$ 4.102,50
5	BOMBA HIDRAULICA	UN	2	R\$ 3.796,75	R\$ 7.593,50
6	CABECOTE DO MOTOR	UN	2	R\$ 1.674,00	R\$ 3.348,00
7	CABO DE BATERIA 70MM	UN	6	R\$ 256,25	R\$ 1.537,50
8	CAMISA MOTOR STANDA	UN	6	R\$ 723,50	R\$ 4.341,00
9	CILINDRO DO HIDAULICO	UN	4	R\$ 8.720,00	R\$ 34.880,00

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10	COLA SILICONE PRETA	UN	6	R\$ 119,25	R\$ 715,50
11	COLA SILICONE VERMELHA	UN	10	R\$ 93,25	R\$ 932,50
12	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	6	R\$ 236,50	R\$ 1.419,00
13	EIXO DO VIRABREQUIM	UN	2	R\$ 4.323,25	R\$ 8.646,50
14	ESTATOR 55 AMP	UN	2	R\$ 357,00	R\$ 714,00
15	FUSIVEL DA LAMINA 30 40 50 60 AMP	UN	10	R\$ 53,75	R\$ 537,50
16	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 1.367,25	R\$ 2.734,50
17	INTERRUPTOR DA PRESSAO OLEO	UN	2	R\$ 317,25	R\$ 634,50
18	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA	UN	2	R\$ 359,25	R\$ 718,50
19	JG JUNTA MOTOR	JG	2	R\$ 1.315,25	R\$ 2.630,50
20	JG PISTAO E ANEIS STD	JG	2	R\$ 3.356,25	R\$ 6.712,50
21	JUNTA DO CABECOTE	UN	2	R\$ 545,75	R\$ 1.091,50
22	LAMPADA 1 POLO	UN	10	R\$ 58,50	R\$ 585,00
23	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	10	R\$ 58,25	R\$ 582,50
24	LAMPADA H4 12V	UN	10	R\$ 72,25	R\$ 722,50
25	LAMPADA H7 12V55W	UN	10	R\$ 74,75	R\$ 747,50
26	MANGOTE DO HIDRAULICO	UN	8	R\$ 526,75	R\$ 4.214,00
27	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 2.477,50	R\$ 4.955,00
28	PARAFUSO DE ACO 5/8	UN	60	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
29	PARAFUSO DO CABECOTE	UN	20	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
30	REPARO DA BOMBA INJETORA	UN	2	R\$ 3.883,75	R\$ 7.767,50
31	REPARO DO CILINDRO CONCHA	UN	6	R\$ 281,25	R\$ 1.687,50
32	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	6	R\$ 722,75	R\$ 4.336,50
33	ROLAMENTO TRASEIRO	UN	6	R\$ 641,75	R\$ 3.850,50
34	TERMINAL BATERIA	UN	10	R\$ 173,50	R\$ 1.735,00
35	TURBINA MOTOR	UN	2	R\$ 4.407,00	R\$ 8.814,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 146.171,00

LOTE 24 - TOYOTA HILUX CS 2.8 2023

ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	R\$ 2.616,00	R\$ 5.232,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO HILUX	UN	4	R\$ 526,67	R\$ 2.106,68
3	BATERIA 90 AMP	UN	2	R\$ 979,00	R\$ 1.958,00
4	BICO INJETOR	UN	4	R\$ 3.392,67	R\$ 13.570,68
5	BIELETA DIANTEIRO HILUX L/ESQ	UN	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
6	BIELETA HILUX	UN	4	R\$ 164,33	R\$ 657,32
7	BUCHA DA MOLA E JUMELO HILUX	UN	8	R\$ 108,00	R\$ 864,00
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO HILUX	UN	4	R\$ 579,33	R\$ 2.317,32
9	CABECOTE DO MOTOR	UN	2	R\$ 4.956,67	R\$ 9.913,34
10	CABO DO FREIO DE MAO HILUX L/DIR	UN	2	R\$ 224,67	R\$ 449,34
11	CABO DO FREIO DE MAO HILUX L/ESQ	UN	2	R\$ 201,33	R\$ 402,66
12	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICA HILUX	UN	2	R\$ 2.364,33	R\$ 4.728,66
13	CARTER DO MOTOR HILUX	UN	2	R\$ 1.956,67	R\$ 3.913,34
14	CILINDRO DA RODA HILUX	UN	4	R\$ 176,00	R\$ 704,00



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

15	CILINDRO MESTRE DE FREIO HILUX	UN	2	R\$ 543,00	R\$ 1.086,00
16	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO HILUX	UN	2	R\$ 2.298,67	R\$ 4.597,34
17	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO HILUX	UN	2	R\$ 1.006,33	R\$ 2.012,66
18	CORREIA DO ALTENADO HILUX	UN	4	R\$ 118,67	R\$ 474,68
19	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 269,33	R\$ 1.077,32
20	CRUZETA DO EIXO CARDAN HILUX	UN	4	R\$ 117,67	R\$ 470,68
21	CUBO DA RODA DIANTEIRO HILUX	UN	4	R\$ 554,33	R\$ 2.217,32
22	DISCO DE FREIO HILUX	UN	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
23	FAROL DIANTEIRO HILUX L/DIR	UN	2	R\$ 996,00	R\$ 1.992,00
24	FAROL DIANTEIRO HILUX L/ESQ	UN	2	R\$ 1.577,67	R\$ 3.155,34
25	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO HILUX	UN	4	R\$ 112,33	R\$ 449,32
26	JG JUNTA DO MOTOR HILUX 3.0 ORIGINAL	JG	2	R\$ 517,33	R\$ 1.034,66
27	JUNTA DO CABECOTE HILUX	UN	2	R\$ 388,00	R\$ 776,00
28	JUNTA HOMOCONETICA HILUX	UN	4	R\$ 563,67	R\$ 2.254,68
29	KIT CORREIA DENTADA C/ROL HILUX PITBUL 05/	KIT	2	R\$ 474,33	R\$ 948,66
30	KIT EMBREAGEM HILUX	KIT	2	R\$ 3.123,67	R\$ 6.247,34
31	MOLA DA TRAVA PASTILHA HILUX	UN	4	R\$ 402,33	R\$ 1.609,32
32	MOLA TRASEIRA 1V	UN	4	R\$ 528,33	R\$ 2.113,32
33	MOLA TRASEIRA 2V	UN	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
34	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 2.836,00	R\$ 5.672,00
35	MUNHAO DE DIRECAO HILUX	UN	4	R\$ 195,33	R\$ 781,32
36	PARABRISO DIANTEIRO HILUX	UN	2	R\$ 1.297,00	R\$ 2.594,00
37	PARACH DIANTEIRO HILUX	UN	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
38	PASTILHA FREIO HILUX	UN	6	R\$ 340,33	R\$ 2.041,98
39	PINCA FREIO DIANTEIRO COMPLETA HILUX C/ABS	UN	2	R\$ 1.401,33	R\$ 2.802,66
40	PISTA ROLAMENTO TRASEIRO HILUX C/TRAVA	UN	2	R\$ 193,33	R\$ 386,66
41	PISTAO DE FREIO A DISCO C/PISTAO	UN	4	R\$ 607,33	R\$ 2.429,32
42	PIVO SUPERIOR HILUX	UM	4	R\$ 177,67	R\$ 710,68
43	PIVO INFERIO HILUX	UN	4	R\$ 177,67	R\$ 710,68
44	POLIA DO ALTENADO HILUX	UN	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00
45	PONTEIRA DO EIXO CARDAN	UND	2	R\$ 556,00	R\$ 1.112,00
46	RADIADOR	UN	2	R\$ 1.876,33	R\$ 3.752,66
47	REGULADO VOLTAGEM HILUX	UN	2	R\$ 283,00	R\$ 566,00
48	RETENTO TRASEIRO EXTENOR HILUX 05/	UN	4	R\$ 97,67	R\$ 390,68
49	RETENTO TRASEIRO INTERIO HILUX	UN	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
50	ROLAMENTO CENTRO HILUX	UN	4	R\$ 387,67	R\$ 1.550,68
51	ROLAMENTO TENSOR HILUX 3.0	UN	2	R\$ 334,67	R\$ 669,34
52	SAPATA DE FREIO TRASEIRO HILUX	UN	6	R\$ 405,67	R\$ 2.434,02
53	REGULADO FREIO TRASEIRO HILUX	UN	6	R\$ 130,33	R\$ 781,98
54	SEMI EIXO TRASEIRO HILUX COMPLETO C/ROL	UN	2	R\$ 1.574,00	R\$ 3.148,00
55	SUPORTE ESCOVA MOTO PARTIDA HILUX	UN	2	R\$ 168,67	R\$ 337,34
56	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO HILUX	UN	4	R\$ 537,00	R\$ 2.148,00
57	TERMINAL DIRECAO HILUX	UN	6	R\$ 166,33	R\$ 997,98
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 120.737,96



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

LOTE 25 - TOYOTA HILUX CS 3.0 (AMBULANCIA)					
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	R\$ 2.400,75	R\$ 4.801,50
2	AMORTECEDOR TRASEIRO HILUX	UN	4	R\$ 436,50	R\$ 1.746,00
3	BATERIA 90 AMP	UN	2	R\$ 900,75	R\$ 1.801,50
4	BICO INJETOR	UN	4	R\$ 3.391,00	R\$ 13.564,00
5	BIELETA DIANTEIRO HILUX L/ESQ	UN	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
6	BIELETA HILUX	UN	4	R\$ 160,75	R\$ 643,00
7	BUCHA DA MOLA E JUMELO HILUX	UN	8	R\$ 105,75	R\$ 846,00
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO HILUX	UN	4	R\$ 451,50	R\$ 1.806,00
9	CABECOTE DO MOTOR	UN	2	R\$ 4.910,25	R\$ 9.820,50
10	CABO DO FREIO DE MAO HILUX L/DIR	UN	2	R\$ 219,25	R\$ 438,50
11	CABO DO FREIO DE MAO HILUX L/ESQ	UN	2	R\$ 199,75	R\$ 399,50
12	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICA HILUX	UN	2	R\$ 2.345,50	R\$ 4.691,00
13	CARTER DO MOTOR HILUX	UN	2	R\$ 1.730,00	R\$ 3.460,00
14	CILINDRO DA RODA HILUX	UN	4	R\$ 171,00	R\$ 684,00
15	CILINDRO MESTRE DE FREIO HILUX	UN	2	R\$ 537,25	R\$ 1.074,50
16	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO HILUX	UN	2	R\$ 2.226,75	R\$ 4.453,50
17	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO HILUX	UN	2	R\$ 1.003,75	R\$ 2.007,50
18	CORREIA DO ALTERNADOR HILUX	UN	4	R\$ 111,75	R\$ 447,00
19	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 253,25	R\$ 1.013,00
20	CRUZETA DO EIXO CARDAN HILUX	UN	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
21	CUBO DA RODA DIANTEIRO HILUX	UN	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
22	DISCO DE FREIO HILUX	UN	4	R\$ 337,25	R\$ 1.349,00
23	FAROL DIANTEIRO HILUX L/DIR	UN	2	R\$ 962,25	R\$ 1.924,50
24	FAROL DIANTEIRO HILUX L/ESQ	UN	2	R\$ 1.398,50	R\$ 2.797,00
25	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO HILUX	UN	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
26	JG JUNTA DO MOTOR HILUX 3.0 ORIGINAL	JG	2	R\$ 513,75	R\$ 1.027,50
27	JUNTA DO CABECOTE HILUX	UN	2	R\$ 383,00	R\$ 766,00
28	JUNTA HOMOCONETICA HILUX	UN	4	R\$ 560,50	R\$ 2.242,00
29	KIT CORREIA DENTADA C/ROL HILUX PITBUL 05/	KIT	2	R\$ 466,75	R\$ 933,50
30	KIT EMBREAGEM HILUX	KIT	2	R\$ 2.731,75	R\$ 5.463,50
31	MOLA DA TRAVA PASTILHA HILUX	UN	4	R\$ 446,25	R\$ 1.785,00
32	MOLA TRASEIRA 1V	UN	4	R\$ 477,50	R\$ 1.910,00
33	MOLA TRASEIRA 2V	UN	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
34	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 2.503,25	R\$ 5.006,50
35	MUNHAO DE DIRECAO HILUX	UN	4	R\$ 193,00	R\$ 772,00
36	PARABRISO DIANTEIRO HILUX	UN	2	R\$ 1.192,00	R\$ 2.384,00
37	PARACH DIANTEIRO HILUX	UN	2	R\$ 572,25	R\$ 1.144,50
38	PASTILHA FREIO HILUX	UN	6	R\$ 318,50	R\$ 1.911,00
39	PINCA FREIO DIANTEIRO COMPLETA HILUX C/ABS	UN	2	R\$ 1.389,25	R\$ 2.778,50
40	PISTA ROLAMENTO TRASEIRO HILUX C/TRAVA	UN	2	R\$ 190,75	R\$ 381,50
41	PISTAO DE FREIO A DISCO C/PISTAO	UN	4	R\$ 603,00	R\$ 2.412,00



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

42	PIVO SUPERIOR HILUX	UM	4	R\$ 175,75	R\$ 703,00
43	PIVO INFERIO HILUX	UN	4	R\$ 175,75	R\$ 703,00
44	POLIA DO ALTENADO HILUX	UN	2	R\$ 280,25	R\$ 560,50
45	PONTEIRA DO EIXO CARDAN	UND	2	R\$ 545,25	R\$ 1.090,50
46	RADIADOR	UN	2	R\$ 1.842,25	R\$ 3.684,50
47	REGULADO VOLTAGEM HILUX	UN	2	R\$ 274,25	R\$ 548,50
48	RETENTO TRASEIRO EXTENOR HILUX 05/	UN	4	R\$ 96,50	R\$ 386,00
49	RETENTO TRASEIRO INTERIO HILUX	UN	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
50	ROLAMENTO CENTRO HILUX	UN	4	R\$ 369,50	R\$ 1.478,00
51	ROLAMENTO TENSOR HILUX 3.0	UN	2	R\$ 324,75	R\$ 649,50
52	SAPATA DE FREIO TRASEIRO HILUX	UN	6	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00
53	REGULADO FREIO TRASEIRO HILUX	UN	6	R\$ 149,00	R\$ 894,00
54	SEMI EIXO TRASEIRO HILUX COMPLETO C/ROL	UN	2	R\$ 1.567,50	R\$ 3.135,00
55	SUPORTE ESCOVA MOTO PARTIDA HILUX	UN	2	R\$ 163,25	R\$ 326,50
56	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO HILUX	UN	4	R\$ 518,00	R\$ 2.072,00
57	TERMINAL DIRECAO HILUX	UN	6	R\$ 162,50	R\$ 975,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 115.517,00

LOTE 26 - TRATOR MAHINDRA

ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	R\$ 2.337,95	R\$ 4.675,90
2	BATERIA 100 AMP	UN	10	R\$ 840,80	R\$ 8.408,00
3	BOMBA DA AGUA	UN	4	R\$ 2.061,25	R\$ 8.245,00
4	BOMBA DE OLEO	UN	2	R\$ 2.606,40	R\$ 5.212,80
5	BOMBA HIDRAULICA	UN	4	R\$ 2.736,23	R\$ 10.944,92
6	BRONZE DO MANCAL DO MOTOR MWM D229 0,50	UN	4	R\$ 911,93	R\$ 3.647,72
7	CABO DA BATERIA 70MM	UN	10	R\$ 246,63	R\$ 2.466,30
8	DISCO GRADE	UN	40	R\$ 571,98	R\$ 22.879,20
9	ENGRENAGEM DA CAIXA MACHA	UN	10	R\$ 2.508,28	R\$ 25.082,80
10	JG JUNTA MOTOR MWM D-229 ASPIRADO	JG	2	R\$ 1.246,78	R\$ 2.493,56
11	JG PISTAO E ANEIS STD	JG	4	R\$ 3.742,75	R\$ 14.971,00
12	KIT EMBREAGEM	KIT	4	R\$ 4.365,28	R\$ 17.461,12
13	MANCAL DA GRADE	UN	20	R\$ 807,33	R\$ 16.146,60
14	MANGUEIRA UNIVERSAL	UN	20	R\$ 292,80	R\$ 5.856,00
15	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 2.860,95	R\$ 5.721,90
16	PARAFUSO DA GRADE	UN	60	R\$ 132,68	R\$ 7.960,80
17	RADIADOR	UN	2	R\$ 4.254,50	R\$ 8.509,00
18	ROLAMENTO TRASEIRO	UN	10	R\$ 567,13	R\$ 5.671,30
19	ROLAMENTO 30207	UN	10	R\$ 216,90	R\$ 2.169,00
20	ROLAMENTO 30208	UN	10	R\$ 222,33	R\$ 2.223,30
21	ROLAMENTO 30209	UN	10	R\$ 197,98	R\$ 1.979,80
22	ROLAMENTO 30210	UN	10	R\$ 210,33	R\$ 2.103,30
23	ROLAMENTO 32210	UN	10	R\$ 224,08	R\$ 2.240,80
24	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	10	R\$ 312,38	R\$ 3.123,80



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

25	TERMINAL DE BATERIA	UN	10	R\$ 99,45	R\$ 994,50
26	TERMINAL DE DIRECAO L/DIR	UN	6	R\$ 806,43	R\$ 4.838,58
27	TERMINAL DE DIRECAO L/ESQ	UN	4	R\$ 800,15	R\$ 3.200,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 199.227,60
LOTE 27 - TRATOR NEW HOLLAND					
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	R\$ 2.062,28	R\$ 4.124,56
2	BATERIA 100 AMP	UN	10	R\$ 785,33	R\$ 7.853,30
3	BOMBA DA AGUA	UND	4	R\$ 1.324,55	R\$ 5.298,20
4	BOMBA DE OLEO	UN	2	R\$ 1.738,64	R\$ 3.477,28
5	BOMBA HIDRAULICA	UN	4	R\$ 2.545,21	R\$ 10.180,84
6	BRONZE MANCAL MT MWM D229 0,50 METAL LEV	UN	4	R\$ 513,45	R\$ 2.053,80
7	CABO DE BATERIA 70MM	UN	10	R\$ 274,90	R\$ 2.749,00
8	DISCO DA GRADE	UN	40	R\$ 545,53	R\$ 21.821,20
9	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MACHA	UND	10	R\$ 2.316,47	R\$ 23.164,70
10	JG JUNTA MOTOR MWM D-229 ASPIRADO	JG	2	R\$ 1.806,15	R\$ 3.612,30
11	JG PISTAO E ANEIS STD	JG	4	R\$ 2.182,35	R\$ 8.729,40
12	KIT EMBREAGEM	KIT	4	R\$ 4.464,71	R\$ 17.858,84
13	MANCAL DA GRADE	UN	20	R\$ 592,21	R\$ 11.844,20
14	MANGUEIRA UNIVERSAL	UND	20	R\$ 315,28	R\$ 6.305,60
15	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 2.478,30	R\$ 4.956,60
16	PARAFUSO DA GRADE	UND	60	R\$ 148,58	R\$ 8.914,80
17	RADIADOR	UN	2	R\$ 4.906,15	R\$ 9.812,30
18	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	10	R\$ 445,10	R\$ 4.451,00
19	ROLAMENTO 30207	UN	10	R\$ 214,55	R\$ 2.145,50
20	ROLAMENTO 30208	UN	10	R\$ 215,37	R\$ 2.153,70
21	ROLAMENTO 30209	UN	10	R\$ 224,43	R\$ 2.244,30
22	ROLAMENTO 30210	UN	10	R\$ 217,75	R\$ 2.177,50
23	ROLAMENTO 32210	UN	10	R\$ 237,75	R\$ 2.377,50
24	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	10	R\$ 537,30	R\$ 5.373,00
25	TERMINAL DE BATERIA	UN	10	R\$ 124,78	R\$ 1.247,80
26	TERMINAL DE DIRECAO L/DIR	UN	6	R\$ 890,45	R\$ 5.342,70
27	TERMINAL DE DIRECAO L/ESQ	UN	4	R\$ 894,69	R\$ 3.578,76
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 183.848,68
VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES					R\$ 5.620.530,54

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



PMFSN/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.
- 2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:
- 2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

- 4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

- 4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A proponente deverá fornecer o produto no município de Formosa da Serra Negra - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;
- 5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal solicitante, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 48 (quarenta) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.
- 5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.
- 5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.
- 5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante conforme solicitação.

5.7 Justificativa do prazo

(o fornecimento de peça será feito para manutenção das frotas municipais incluindo a frota de transporte escolar que não pode ser interrompido, para não comprometer o aprendizado das crianças, tendo em consideração que o município tem grade extensão territorial há necessidade de reparação frequente na frota do transporte escolar: temos também a frota dos veículos da Saúde onde se encontra as ambulância, veículo que não pode sem a disponibilidade, a ausência desses veículos pode acarreta em pedradas de vidas, por tanto as reparações necessária tem que ser imediata,

A prevenção seria uma solução porem não atende com eficiência, pelo fato de nossas estradas vicinais ficam muito comprometida no período chuvosos, e as estradas estaduais que aqui passam estão em péssimas condições de conservação tornado a trafegabilidade comprometida causando imprevistos frequente nos veículos).

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.5 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.6 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Fiscalização

6.7A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.13 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.14 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.15 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.16 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.17 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 6.18 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.19 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.20 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.21 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.22 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.23 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 7.6O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.16.1 o prazo de validade;
- 7.16.2 a data da emissão;
- 7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5 o valor a pagar; e
- 7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 7.16.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.16.8** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.17** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.18** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.19** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.
- 7.20** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2Regime de execução

8.3O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.24.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.24.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



PMFSN/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.28 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.28.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 422.523,26 (quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte três reais e vinte seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município
- 10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.
- 10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Formosa da Serra Negra 03 de junho de 2024

DOMINGAS SOUZA SILVA
Secretário Municipal de administração

ERNANDA SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ
Secretário Municipal de Educação

LEONETE DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

SILVINO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Infra estrutura



PMFSN/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024/PE12/2024-PMFSN

PREFEITURA MUNICIPAL FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, com sede na - CNPJ:, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MPRESA					
NPJ					
NDEREÇO					
EPRESENTANTE					
MAIL					
TEM	ESCRICÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADESÃO

Dos limites para as adesões

- 4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PMFSN/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
- 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



PMFSN/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº/2024

Pregão Eletrônico xxx/2024 - SRP

Processo Administrativo nºxx/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA DE FORMOSA DA
SERRA NEGRA, POR INTERMÉDIO DO (A)

..... E

.....

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da....., sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por (nome e função no contratante), e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **o fornecimento** de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	SPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.0. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.0. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.0. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.0. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.0. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.0. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.0. São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



PMFSN/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.0. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.0. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.0. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 11.3.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.12.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos



PMFSN/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.0.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.1.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 12.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 12.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3.** Indenizações e multas.
- 12.5.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PMFSN/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.0. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO DA FICHA	
ORGÃO	
NIDADE	
DOTAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESAS	
ONTE DE RECURSO	

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.0. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.0. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.0. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.0. Fica eleito o Foro da Comarca de GRAJAÚ - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____